

Vinte e dois representantes das 13 grandes redes de supermercados que atuam em Volta Redonda participaram no último dia 06, de uma palestra ministrada pela Vigilância Sanitária de Volta Redonda, no auditório da secretaria municipal de Saúde. De acordo com o coordenador da Vigilância Sanitária do município o encontro serviu para estreitar o relacionamento entre o órgão e os grandes atacadistas e pequenos mercados que atuam em Volta Redonda. "Entre os temas abordados estavam o trabalho da Vigilância Sanitária como um todo; a rotina de visitas; e a ideia de priorizar a orientação no lugar da multa, incluindo a oferta de cursos", explicou o coordenador, lembrando que já em maio formará a primeira turma do curso "Boas Práticas em Manipulação de Alimentos". Outro tema que mereceu atenção foi o trabalho da ouvidoria do órgão, que tem o compromisso de responder a todos os consumidores.



Se tornar bailarina, como nos desenhos e filmes é o sonho de muitas meninas e alguns meninos da rede municipal de Ensino de Volta Redonda. E esse sonho ganha forma no projeto Ballet Educação, da secretaria de Educação de Volta Redonda. Atualmente, mais de 400 participam das aulas que acontecem três vezes por semana no Gaccems, na Vila Santa Cecília, e nas escolas que funcionam em horário integral. As crianças passam por uma prova para verificação de aptidão para a dança antes de ingressar no projeto, que, inclusive, já recebeu vários prêmios, como o Carioca de Dança. Alguns ex-alunos estão na Escola de Teatro Bolshoi e no Theatro Municipal. As crianças e adolescentes se preparam o ano todo para a apresentação em outubro.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1368 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 20 DE ABRIL DE 2017

Prefeitura de Volta Redonda sedia mutirão do MEI

Evento para microempreendedores individuais acontece na praça e no auditório do Palácio 17 de Julho de 17 a 20 de abril.

A Prefeitura de Volta Redonda registrou nesses primeiros 100 dias de nova administração mais de 800 MEIs (Microempreendedores Individuais) no município, gerando mais empregos e renda para a população. E para reforçar a importância dessa modalidade de negócio, o Governo Municipal realiza Mutirão do MEI, em parceria com o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), entre os dias 17 e 20 de abril. O objetivo é orientar, tirar dúvidas e melhorar a gestão financeira de microempreendedores individuais do município e da região.

"Nosso intuito maior é demonstrar para a população o quanto os MEIs são importantes para o município. A prefeitura tem fomentado muito essas atividades do microempreendedor individual, porque é o caminho para tirar da informalidade algumas atividades que estão naturalmente inseridas no contexto econômico. São empresas que iniciam de uma forma individual e vão crescendo", informou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Volta Redonda.

Na Praça Sávio Gama (em frente ao prédio da prefeitura), equipes do Sebrae estarão, das 9h às 18h, orientando os microempreendedores sobre declaração anual do MEI (2017) e declarações anuais em atraso, impressão da DAS (guia de pagamento do MEI), baixa do CNPJ, direitos previdenciários, além de contabilidade e administração de empresas.

Serão realizadas palestras com dicas de finanças no auditório do Governo Municipal. A apresentação sobre finanças terá orientação sobre a importância dos cuidados financeiros na empresa e demonstração de ferramentas básicas de controle. A palestra sobre vendas contará com orientação e apresentação de ferramentas de marketing para melhorar resultados



de vendas e atrair clientes.

O Microempreendedor Individual pode faturar até R\$ 5 mil mensais ou R\$ 60 mil anual, recolhendo R\$ 50,00 de impostos, onde estão incluídos R\$ 45,00 de ISS (Imposto Sobre Serviços) e mais 5% para a Previdência Social (INSS) e Imposto de Circulação de Mercadorias (ICMS). Ele paga como empregador e tem direito a aposentadoria futuramente.

A Declaração Anual deve ser feita para que o MEI não pague multa e não tenha restrições no seu CNPJ,

sendo que as empresas que persistirem na inadimplência poderão ser enquadradas na dívida ativa.

"O MEI que estiver em atraso com as declarações dos anos anteriores também pode aproveitar o mutirão para regularizar a situação fiscal. Para isso, além dos documentos listados acima, deve levar os valores de faturamento referente a cada ano que está em atraso para que a Declaração também possa ser providenciada", explicou a coordenadora Regional do Sebrae-RJ.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Eli Alves da Silva

Secretário Municipal de Governo

Carlos de Souza Rosa
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Márcia Teodoro Fernandes
Secretário Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Obras e de Serviços Públicos

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Matheus Moreira Cruz
Presidente da EPD/VR

Anderson Couto
Presidente da FEVRE

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Isabella da Silva Motta de Brito
Diretor Presidente da SUSER

Leonardo de Carvalho Vidal
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Carlos Roberto Baia
Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.326

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) EM TODOS OS EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os eventos públicos oficiais realizados pelo Município de Volta Redonda deverão contar com interpretação em Libras por intermédio de um intérprete especializado, mediante solicitação do contribuinte.

§ 1º - Entende-se como intérprete de Libras, o profissional capacitado e ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da Língua Portuguesa.

§ 2º - Constitui obrigatoriedade do Município de Volta Redonda a disponibilização de meio de comunicação digital (e-mail) ou telefônico para que o cidadão contribuinte solicite o apoio inclusivo da tradução em libras para evento a referir.

§ 3º - Constitui relevância para a aplicabilidade desta Lei a adoção do ensino da Linguagem Brasileira de Sinais de forma espontânea na grade curricular do ensino fundamental, através dos intérpretes e professores já integrados ao Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º - O evento deverá ser transmitido pelo intérprete, ao público em questão, na sua totalidade.

Art. 3º - O intérprete transmitirá simultaneamente todo o evento, utilizando a Língua Brasileira de Sinais, em local previamente reservado para o público surdo.

Parágrafo único - A carga horária de atuação do intérprete, em cada evento, deverá estar em consonância com as Leis Trabalhistas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei em até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de abril de 2017.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.281

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Despesas de Despesas de Exercícios Anteriores** – despesas de exercícios anteriores, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.03.04.122.0006.2.209	33909200.100	703.005	R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **a inclusão da Categoria Econômica: 33903600** – outros serviços de terceiros – pessoa física no **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica**, na **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.06.12.361.0269.2.068	33903600.100	-	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), visando atender as despesas com **a inclusão da Categoria Econômica: 31901300** – obrigações patronais no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.07.10.122.0269.2.002	31901300.20	-	R\$ 200.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º, 2º e 3º, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial do **Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidade** – arco das centralidades, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	705.180	R\$ 4.250.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.283

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Zoológico Municipal** – material de consumo, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.16.04.813.0100.2.050	33903000.100	716.070	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e obras e instalações; **Programa Zoológico Municipal** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, obras e instalações e equipamentos e material permanente, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.16.04.122.0269.2.046	33903900.100	716.035	R\$ 50.000,00
7.16.04.122.0269.2.046	44905100.100	716.040	R\$ 30.000,00
7.16.04.813.0100.2.050	33903900.100	716.085	R\$ 10.000,00
7.16.04.813.0100.2.050	44905100.100	716.090	R\$ 30.000,00
7.16.04.813.0100.2.050	44905200.100	716.095	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.292

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação – SME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação dos Programas de Programa Kit de Material Para Aluno, Programa Reforma da Escola Municipal Lions Clube, Programa de Reforma e Ampliação da Escola Hilton Rocha, Programa de Reforma Geral da Escola Municipal Roraima, Programa de Reforma Geral da Escola Jesus Menino, Programa de Reforma da Escola Municipal Amazonas, Programa de Reforma da Escola Waldir de Carvalho, Programa de Reforma da Escola Municipal Roraima, Programa de Construção de Quadra Escola Municipal São Francisco, Programa de Cobertura de Quadra na Escola Municipal Espírito Santo, Programa Troca de Piso Escola Espírito Santo, Programa Vedação de Forro da Escola Municipal Maria José Campos Costa, Programa de Reforma Geral da Escola Municipal Luiz Catanhede, Programa de Construção Biblioteca Quadra Escola Municipal Rubens Machado, Programa de Reforma da Escola Municipal Espírito Santo, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais e Programa Dinheiro Direto na Escola, da Secretaria Municipal de Educação, com relação às despesas com a aquisição de uniformes e kits de materiais escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do Programa Kit de Material Para Aluno, de Código Reduzido: 706.420 e 706.415 Programa Reforma da Escola Municipal Lions Clube, de

Código Reduzido: 706.485, Programa de Reforma e Ampliação da Escola Hilton Rocha, de Código Reduzido: 706.200, Programa de Reforma Geral da Escola Municipal Roraima, de Código Reduzido: 706.001, Programa de Reforma Geral da Escola Jesus Menino, de Código Reduzido: 706.120, Programa de Reforma da Escola Municipal Amazonas, de Código Reduzido: 706.003, Programa de Reforma da Escola Waldir de Carvalho, de Código Reduzido: 706.006, Programa de Reforma da Escola Municipal Roraima, de Código Reduzido: 706.007, Programa de Construção de Quadra Escola Municipal São Francisco, de Código Reduzido: 706.080, Programa de Cobertura de Quadra na Escola Municipal Espírito Santo, de Código Reduzido: 706.075, Programa Troca de Piso Escola Espírito Santo, de Código Reduzido: 706.060, Programa Vedação de Forro da Escola Municipal Maria José Campos Costa, de Código Reduzido: 706.070, Programa de Reforma Geral da Escola Municipal Luiz Catanhede, de Código Reduzido: 706.125, Programa de Construção Biblioteca e Quadra Escola Municipal Rubens Machado, de Código Reduzido: 706.160, Programa de Reforma da Escola Municipal Espírito Santo, de Código Reduzido: 706.555, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais, de Código Reduzido: 706.565 e Programa Dinheiro Direto na Escola, de Código Reduzido: 706.255 e 706.300, na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.293

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário do Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física da Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física da Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER, com relação às suas despesas com pagamento de jetons aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de Código Reduzido: 740.105, da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.294

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 1º, do Decreto nº 14.211, de 06/janeiro/2017, que Delega competência para abertura de licitação, ou sua dispensa e inexistência, bem como para assinar termos contratuais.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Acrescenta Parágrafo único ao artigo 1º, do Decreto nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, o Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Parágrafo único – Inclui-se na autorização do caput, a assinatura de contratos, termos aditivos, convênios e instrumentos similares, em quaisquer processos, inclusive os iniciados nos exercícios financeiros anteriores a 2017.”

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14. 295

Institui a “Escola de Governo e Gestão”, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o processo de capacitação e treinamento como um dos pilares do Programa de Valorização do Servidor Público, estruturado através do Plano de Reforma Estruturante, primeira fase – PRE-1;

CONSIDERANDO a importância da qualificação dos servidores municipais como elemento central da melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a inexistência de uma política e uma estrutura de capacitação, treinamento e valorização do funcionalismo público no Município de Volta Redonda;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Escola de Governo e Gestão – EGG, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - São atribuições da EGG:

I. Planejar, executar, avaliar atividades de ensino (presencial, semipresencial e à distância) e pesquisa nas áreas pertinentes à gestão pública municipal;

II. Assessorar e dar suporte técnico científico à identificação da necessidade de treinamento no âmbito da administração direta e indireta do Município;

III. Propor soluções congruentes com as especificidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

IV. Certificar concluintes de curso de capacitação ou treinamento, preferencialmente em meio digital e informar ao órgão responsável pelo registro das informações funcionais dos servidores municipais, para registro da respectiva carga horária na ficha funcional do servidor;

V. Articular parcerias e cooperação, estimulando o intercâmbio com outros organismos governamentais, inclusive internacionais, e a cooperação com universidades, fundações e empresas voltadas à geração de conhecimento e adoção de práticas inovadoras na gestão pública;

VI. Promoção de cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização do pessoal do quadro efetivo do Poder Executivo;

VII. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos eventos e programas, bem como a atuação do corpo docente envolvido nos projetos de sua área de atuação;

VIII. Desenvolver e operacionalizar instrumentos de avaliação de aprendizagem, individual e coletivo, de forma quantitativa e qualitativa;

IX. Realização de estudos e pesquisas no âmbito de seus objetivos;

X. Desenvolver outras atividades correlatas que venham a ser determinadas pelo Conselho de Estratégia Acadêmica.

Artigo 3º - A coordenação acadêmica da Escola de Governo e Gestão - EGG, será realizada por um Conselho de Estratégia Acadêmica – CEA, composto por representantes (um titular e um suplente) da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Gabinete do Prefeito e dos servidores municipais, indicados pelo Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Volta Redonda – SFPMVR.

Parágrafo único – A equipe de Direção Executiva da EGG,

será composta por representantes (um titular e um suplente) da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Gabinete do Prefeito.

Artigo 4º - Compete ao Conselho de Estratégia Acadêmica - CEA:

I. Elaborar e aprovar o regimento interno da Escola de Governo e Gestão - EGG;

II. Analisar e aprovar plano de ação anual com áreas de formação e competências com mais demandas no corpo dos servidores, desenvolvido pela Diretoria Executiva;

III. Analisar e aprovar plano anual de capacitação, com a oferta de cursos que serão disponibilizados para os servidores, desenvolvido pela Diretoria Executiva;

IV. Analisar parcerias e convênios com instituições de ensino e pesquisa, observadas as respectivas legislações específicas;

V. Prestar assessoria à Secretaria Municipal de Administração, na criação de uma política municipal de capacitação e qualificação dos servidores;

VI. Supervisionar as ações da Diretoria Executiva, em especial quanto ao atendimento das metas definidas no plano de ação anual;

VII. Desenvolver outras atividades correlatas, definidas pelo Secretário Municipal de Administração ou pelo Chefe do Executivo.

Artigo 5º - Compete à Diretoria Executiva:

I. Elaborar em conjunto com o CEA, plano de ação anual da EGG;

II. Organizar a logística das atividades e eventos formativos da EGG;

III. Buscar parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa e submetê-las ao CEA;

IV. Desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre as funções da EGG junto ao público interno da prefeitura;

V. Elaborar plano anual de capacitação, com a oferta de cursos que serão disponibilizados para os servidores;

VI. Elaborar plano de ação anual com áreas de formação e competências com mais demandas no corpo de servidores;

VII. Desenvolver outras atividades correlatas definidas pelo CEA.

Artigo 6º - Serão instituídos no âmbito da Escola de Governo e Gestão - EGG, Núcleos Técnicos de Capacitação (NTC), por área de conhecimento técnico-científico, a serem definidas no Regimento Interno da EGG, compostas por até cinco servidores, com a finalidade de apoiar os trabalhos do Conselho de Estratégia Acadêmica - CEA, no âmbito de sua competência.

Artigo 7º - Os Servidores Públicos Municipais serão considerados, pela Escola de Governo e Gestão - EGG, Multiplicadores de Treinamento ou Alunos.

§ 1º - Multiplicador do Treinamento é o servidor que propõe, implementa, coordena ou executa projeto ou programa de treinamento e capacitação;

§ 2º - Aluno é o servidor que frequenta curso de capacitação ou treinamento, realizado através da EGG ou dos Agentes Externos parceiros.

Artigo 8º - Todos os cursos, palestras, capacitações, treinamentos e similares que forem realizados no âmbito dos

órgãos da Administração Direta ou Indireta, deverão ser comunicados à Escola de Governo e Gestão - EGG, para atualizações de seus mapeamentos e controles, e ainda para apoio logístico e administrativo no que couber.

Artigo 9º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, em até 90 (noventa) dias, reforma administrativa incluindo a Escola de Governo e Gestão - EGG.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.296

Nomeia membros do Conselho Deliberativo da SUSER.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 626/73,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo discriminados, para compor o Conselho Deliberativo da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, com mandato de 2 (dois) anos:

PRESIDENTE:

· Carlos de Souza Rosa

REPRESENTANTES DA PREFEITURA:

· Reinaldo Ramos Silva
· Maurício Batista

REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRAMANSÁE VOLTA REDONDA:

· Gustavo Teixeira de Castro

DIRETOR GERAL DA SUSER:

· Isabella da Silva Motta de Brito

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

· Edson Carlos Quinto

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 13.654, de 19 de outubro de 2015.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.297

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei

Municipal n.º 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão da Categoria Econômica: 31909600.99** - ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, no Programa de Atividades Administrativas, na Empresa de Processamento de Dados - EPD/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.75.04.126.0269.2.644	31909600.99	-	R\$ 510.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial do Programa de Pavimentação Asfáltica Rua dos Pinheiros - obras e instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Dom Bosco - obras e instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Jardim Esperança - obras e instalações; na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.05.15.451.0233.2.329	44905100.100	705.025	R\$ 110.000,00
7.05.15.451.0233.2.330	44905100.100	705.027	R\$ 200.000,00
7.05.15.451.0233.2.331	44905100.100	705.029	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 510.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.298

Altera o Decreto nº 14.206, de 06/janeiro/2017, que Cria o Comitê de Diálogo Permanente com o Servidor Público - CODIPESP.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Altera o artigo 2º, do Decreto nº 14.206, de 06/janeiro/2017, composição do Comitê de Diálogo Permanente com o Servidor Público - CODIPESP, com a inclusão dos órgãos abaixo relacionados:

· Associação dos Servidores Municipais de Volta Redonda - ASVRE
· Sindicato dos Professores do Sul Fluminense - SIMPRO
· Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - SEPE

Artigo 2º - A composição do Comitê de Diálogo Permanente com o Servidor Público - CODIPESP, passa a ser a seguinte:

a) Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Volta Redonda - SFPMVR (1 titular e 1 suplente);
b) Associação dos Servidores Municipais de Volta Redonda - ASVRE (1 titular e 1 suplente);
c) Sindicato dos Professores do Sul Fluminense - SINPRO (1 titular e 1 suplente);
d) Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - SEPE (1 titular e 1 suplente);
e) Servidores indicados pelos próprios servidores (1 titular e 1 suplente);
f) Representante da Procuradoria;
g) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
h) Representante do Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais itens do

Decreto nº 14.206, de 06/janeiro/2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.300

Cria Grupo de Trabalho para planejamento das atividades de revisão do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a dinâmica de diálogo e participação social, estruturada através do Plano de Reforma Estruturante, primeira fase – PRE-1;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização do Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO, a relevância do Plano Diretor para o desenvolvimento municipal e a necessidade de planejar adequadamente sua dinâmica de revisão, calçada em parâmetros de transparência e participação social;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho – GT para planejamento das atividades de revisão do Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único - Compete ao Grupo de Trabalho planejar como ocorrerão as atividades de revisão do Plano Diretor Municipal, baseada nos seguintes princípios:

- I - Ampla participação social;
- II - Transparência;
- III - Atendimento às diretrizes norteadoras do Estatuto da Cidade e demais legislações pertinentes;

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho supracitado será formado por representantes (um titular e um suplente) do Poder Executivo e da sociedade.

§ 1º - São representantes do Poder Executivo:

- a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU-VR;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento – SMP;
- c) Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;
- d) Secretaria Municipal de Obras – SMO;
- e) Gabinete do Prefeito – GP;
- f) Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER.

§ 2º - São representantes da sociedade que serão convidados, para compor o Grupo de Trabalho:

- a) Câmara Municipal de Volta Redonda – CMVR;
- b) Federação das Associações de Moradores – FAM;
- c) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU;
- d) Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda – SENGE;
- e) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI-VR;
- f) Associação de Engenheiros e Arquitetos de Volta Redonda – AEVR;
- g) Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário do Sul Fluminense – SINDUSCON;
- h) Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Volta Redonda – ACIAP.

Artigo 3º - Dada sua natureza, o Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante designado pelo IPPU-VR, tendo como prazo para realização dos trabalhos 60 (sessenta) dias,

prorrogável por igual período.

Artigo 4º - Os seguimentos mencionados no artigo 2º devem indicar seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14. 303

Cria Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal de Economia Solidária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Política Pública Municipal de Economia Solidária;

CONSIDERANDO a necessidade de haver a participação de representantes da Gestão Pública, dos Empreendimentos Econômicos Solidários e das Entidades de Apoio e Fomento;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do I Festival de Economia Solidária, que ocorrerá em 2017;

CONSIDERANDO a intersetorialidade na Política de Economia Solidária representada pelas diversas áreas da Gestão Pública, através do trabalho em rede das secretarias e grupos da sociedade civil;

CONSIDERANDO a relevância da função social da cidadania dos sujeitos, através da geração de trabalho e renda propiciada com ênfase pela Política de Economia Solidária;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal de Economia Solidária, com a finalidade deliberativa para coordenar todas as atividades relacionadas a esta área, inclusive o I Festival de Economia Solidária de Volta Redonda, que ocorrerá em 2017.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho apresentará um relatório de avaliação do Festival de Economia Solidária, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho apresentará em até 60 (sessenta) dias após o festival, uma minuta de um projeto de lei que define a Política Municipal de Economia Solidária, com as condições necessárias ao seu pleno funcionamento para o prefeito, que encaminhará para a câmara municipal.

Artigo 4º - A participação neste Grupo de Trabalho não envolve qualquer tipo de função gratificada em ônus adicional ao município.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2017.

Palácio 17 de Julho, 17 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14. 304

Nomeia membros, para compor o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal de Economia Solidária, criado através do Decreto nº 14.303, de 17/abril/2017.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho da Economia Solidária, criado através do Decreto nº 14.303, de 17/abril/2017.

I - Empreendimentos Econômicos Solidários

Artesãos:

Titular: Silvana Guelli de Oliveira
Suplente: Lair Senhorinho
Titular: Sonia Maria de Paula
Suplente: Valquíria Dias Malta

Catadoras de Materiais Recicláveis:

Titular: Maria Nazaré dos Santos
Suplente: Valéria de Lourdes Martins Siqueira
Titular: Maria de Fátima Valentim dos Santos
Suplente: Gildete Francisco da Silva

Agricultores Familiares e Agroecológicos:

Titular: Luzinete de Jesus Nunes
Suplente: Dóris

Articulação Popular de Mulheres

Titular: Miriam Santana dos Santos
Suplente: Maria Aparecida dos Santos Silva

II - SEGMENTO CULTURAL

Meninos do Batuque:

Titular: Alan de Almeida Nóbrega
Suplente: Lívia Alves Moreira

Roda de Rima:

Titular: Pedro Henrique de Oliveira
Suplente: Diogo de Carvalho Alves

III - ENTIDADE DE APOIO E FOMENTO

InTECSOL:

Titular: Luís Henrique Abegão
Suplente: Elaine Ribeiro Sigette
Titular: Adler Adilson da Silva Conceição
Suplente: Pedro Henrique de Souza

Associação Mulher, Cidadania, Ambiente e Economia Solidária

Titular: Josinete Maria Pinto
Suplente: Vanea dos Santos Faria

IV - GESTÃO PÚBLICA

Secretaria Municipal de Planejamento – SMP:

Titular: Bárbara Cunha Ferreira de Oliveira
Suplente: Marcos Vinicius Araújo Delgado

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPPM:

Titular: Juliana Ferreira Rodrigues
Suplente: Rita Ferreira Procópio

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET:

Titular: Thais de Oliveira Ferreira de Souza
Suplente: Marcos Vieira da Cunha

Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC:

Titular: Camilla da Silva Araújo

Banco da Cidadania:

Titular: Carlos Roberto Baia
Suplente: Marina da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Cultura – SMC:

Titular: Aline Mara Ribeiro
Suplente: Ane Caroline Teixeira

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMO e SMSP:

Titular: Henrique Silva Tavares

Suplente: Rodolfo Vinicius de Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:
Titular: Ana Cláudia Estevam Araújo Zamboti
Suplente: Marina Alves Cordeiro

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular: Adriana Braga da Graça
Suplente: Marina Fátima de Oliveira Marinho

Secretaria Municipal de Educação – SME:
Titular: Carlos Guilherme de Castro Farias
Suplente: Valéria Cristina Ramos Lamim da Silva

Assessoria de Comunicação Social – ACS:
Titular: Diogo Franco Veloso
Suplente: Márcio Filgueira Carneiro Lemos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2017.

Palácio 17 de Julho, 17 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.305

Institui medidas de prevenção à corrupção, integridade e preservação do erário público quanto a uso indevido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os males e problemas gerados para sociedade brasileira, através da prática da corrupção dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de prevenção à prática da corrupção pública e de uma postura íntegra quanto as ações públicas no âmbito municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido no âmbito municipal, o uso pelo Prefeito, pelo Vice-Prefeito, Secretários, Diretores-Presidentes dos órgãos da administração indireta e servidores efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta, de veículo oficial para trajeto entre sua residência e local de trabalho.

§ 1º - Os veículos supramencionados somente poderão ser empregados para viagens oficiais a trabalho, com agenda publicada no Portal da Transparência da Prefeitura.

§ 2º - Os veículos oficiais da Prefeitura somente poderão ser utilizados em horário de expediente, sendo que em caso de necessidade e interesse público, poderão ser utilizados em regime de plantão com a devida identificação.

Artigo 2º - Fica determinado que a Central de Compras do município, deverá elaborar estudo técnico para definição de um valor máximo para as compras públicas, no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único - Deverá a Central de Compras tomar como referência, a Súmula 259 do Tribunal de Contas da União – TCU, e demais dispositivos normativos no que couber, ampliando seu escopo para os serviços e produtos contratados no âmbito municipal para fixação de preços máximos e definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global.

Artigo 3º - Fica determinado que a Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, juntamente com as Secretarias de Planejamento e Fazenda, deverão implementar em até 60 dias, prorrogável por igual período, um sistema complementar de transparência pública, que apresente ao cidadão

o volume de tributos municipais arrecadados, através de uma estrutura digital de painéis eletrônicos e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Tal sistema (similar ao chamado “impostômetro” e disponível em alguns municípios) deverá apresentar o montante de tributos municipais arrecadados com dados atualizados no menor espaço de tempo possível, sendo recomendado (se viável tecnicamente), em tempo real.

Artigo 4º - A nomeação para cargos de chefia, por parte do Chefe do Poder Executivo, para postos que envolvam qualquer tipo de fiscalização no âmbito municipal, deverá observar os seguintes princípios:

- a) Idoneidade do servidor postulante;
- b) Experiência e competência técnica para o cargo de chefia;
- c) Não vinculação partidária do postulante;

Artigo 5º - A nomeação para cargos de livre provimento de Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de Secretários Municipais e Diretores-Presidentes de Autarquias na Administração Indireta, deverá observar os seguintes princípios:

- a) Idoneidade do servidor postulante, devendo esta ser comprovada pelos mesmos critérios aplicados na Lei Complementar n.º 135, de 4 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa);
- b) Experiência e competência técnica para o cargo de chefia, devendo ser comprovada através de currículo documentado;

Parágrafo único - É obrigatória a apresentação da declaração de bens e renda para todos os cargos de livre provimento de Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de Secretários Municipais e Diretores-Presidentes de Autarquias na Administração Indireta, servidores de carreira, devendo a Secretaria Municipal de Administração publicar normas complementares para efetivação desta medida.

Artigo 6º - Estabelece grupo de trabalho composto pela Procuradoria Geral, pelas Secretarias de Planejamento, Administração, Fazenda e pelo Gabinete do Prefeito para regulamentar no âmbito municipal, a Lei Federal nº 12.846/2013 (lei anticorrupção), em prazo de até 60 dias, prorrogável.

Artigo 7º - Fica determinado que todos os atos públicos municipais, em todos os níveis e setores da Administração Direta e Indireta, devem ser guiados pelo princípio da transparência, alinhados ao que preconiza a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro 2011.

Parágrafo único - Deverão ter preferência no cotidiano municipal a chamada “transparência ativa”, ou seja, divulgação de dados e informações públicas por iniciativa própria do Poder Público, independente de requerimento, usando principalmente a internet.

Artigo 8º - Fica criada a Auditoria Social, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo caracterizada como processo participativo pelo qual os municípios fiscalizam e acompanham os atos públicos e políticas públicas, através de controle social, encaminhando seus relatórios com apontamentos para a Prefeitura, que terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar os esclarecimentos necessários e publicar no Portal da Transparência.

Parágrafo único - Fica a Secretaria de Planejamento, responsável por publicar normas complementares para efetivação e critérios da Auditoria Social.

Artigo 9º - Fica proibido no âmbito municipal, o uso pelo Prefeito, pelo Vice-Prefeito, Secretários, Diretores-Presidentes dos órgãos da administração indireta e servidores efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta o uso de telefone celular corporativo, salvo em situações de mobilidade, para atendimento do interesse público e do cidadão, onde o uso do telefone fixo da prefeitura se fizer inviável.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.307

Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Deliberação nº 1258, de 16 de maio de 1975, e no Decreto nº 7046, de 24 de abril de 1996,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado, **VIRGÍLIO LISBOA DO VAL**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à Conselheira Ionara Hygino Muniz, nomeada através do Decreto nº 13.392, de 18 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/17

Constitui comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do Processo Administrativo nº 4290/2015, que trata de realização dos serviços de reforma e adequação da acessibilidade do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALKINDAR CANDIDO DA COSTA.

Gustavo Seabra Santos
Victor Araújo Santos
Maria Lucia de Almeida Ferreira

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 12 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/17

Designa responsável pelo Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 03/fevereiro/2017 até 27/março/2017, **MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA**, para responder pelo

Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento.

Volta Redonda, 13 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/17

Designa responsável pelo Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a contar de 28 de março de 2017, **THEMIS PONZIO DE REZENDE**, para responder pelo Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento.

Volta Redonda, 13 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/17 - GP

Nomeia Pregoeiro, para compor a Comissão encarregada de realizar o procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10624, de 10/agosto/2006, e 10638, de 26/setembro/2006,

RESOLVE:

1- Fica nomeado, **CLÁUDIO DE ALCÂNTARA NEVES**, para atuar como Pregoeiro, compondo a Comissão encarregada de realizar o procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda, em substituição a Juarez de Magalhães, nomeado através da Portaria nº 015/17-GP, de 31/janeiro/2017.

2- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Equipe de Apoio, auxiliando os pregoeiros nas sessões de Pregão Eletrônico e Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura:

- Agnaldo Inácio da Silva
- Bárbara Helena Bellei Teixeira
- Maria Helena Miranda Aragão
- Shenise Gomes Quintinpo de Azevedo

3- Ficam mantidas as demais nomeações efetuadas através da Portaria nº 015/17, de 31 de janeiro de 2017.

Volta Redonda, 18 de abril de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/17

Nomeia representante para compor Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 14.242, de 31/janeiro/2017, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Nomear **SIDNEI REZENDE QUEIROZ**, para compor

Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 14.242, para análise e regulamentação do artigo 36, da Lei 10.257/2001, Estudo de Impacto de Vizinhança, em substituição a Ronaldo Alcedo Reis Alves, representante do Gabinete do Prefeito – GP, nomeado através da Portaria nº 022/2017 – GP.

• Ficam mantidas as demais nomeações realizadas através da Portaria nº 022/2017 – GP, de 14 de fevereiro de 2017.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 024/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Abril/2017.

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FAEC AIH – Tratamento do Sistema Nervoso Central e Periférico	104/0197	624011-0	R\$ 2.742,76
FAEC SIA – Exames do Leite Materno	104/0197	624011-0	R\$ 2.165,35
FAEC Mamografia para Rastreamento	104/0197	624011-0	R\$ 28.350,00
FAEC SIA – Tratamento de Doenças do Aparelho da Visão	104/0197	624011-0	R\$ 27.447,90
TOTAL			R\$ 60.706,01

Volta Redonda, 06 de abril de 2017.

Eli Alves da Silva
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 026/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Abril/2017.

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
Teto/Mac	104/0197	624011-0	R\$ 3.968.371,42
Limite UPA	104/0197	624011-0	R\$ 375.000,00
Melhor em Casa	104/0197	624011-0	R\$ 106.000,00
Brasil s/ Miséria	104/0197	624011-0	R\$ 19.420,83
Rede de Urgência	104/0197	624011-0	R\$ 479.155,36
Rede Cegonha	104/0197	624011-0	R\$ 87.950,40
Câncer Colo de Mama (RCA-RCAN)	104/0197	624011-0	R\$ 13.982,79
Rede Psicossocial CRAC	104/0197	624011-0	R\$ 28.050,55
Rede de Saúde Mental	104/0197	624011-0	R\$ 231.817,48
Rede Viver s/ Limites	104/0197	624011-0	R\$ 202.512,53
Controle do Câncer	104/0197	624011-0	R\$ 83,33
TOTAL			R\$ 5.512.344,69

Volta Redonda, 18 de abril de 2017.

Eli Alves da Silva
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE CORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2324/2017

A Central de Compras e Licitações, torna pública a correção do nº do contrato publicado em 13 do mês em curso, relativo ao processo administrativo 2324/2017.

Onde se lê: Contrato nº 576/2017, lê-se: Nota de Empenho nº 585/2017

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3375/2017

Central de Compras e Licitações, torna público que praticou Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3375/2017

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APOIO A CULTURA, CINEMA E ARTES

VALOR CONTRATADO: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 708080/2017-08.01.13.392.043.2171.3339039000000.0100

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3372/2017

Central de Compras e Licitações, torna público que praticou Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3372/2017

EMPRESA: CLAUDIO JOSÉ MENDES BARBOSA

VALOR CONTRATADO: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 708080/2017-08.01.13.392.043.2171.3339039000000.0100

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3376/2017

Central de Compras e Licitações, torna público que praticou Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3376/2017

EMPRESA: CLAUDIO JOSÉ MENDES BARBOSA

VALOR CONTRATADO: R\$600,00 (seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 708080/2017-08.01.13.392.043.2171.3339039000000.0100

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3680/2017

Central de Compras e Licitações, torna público que praticou Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3680/2017

PESSOA FÍSICA: MARIVALDA DE OLIVIERA ALMEIDA

VALOR CONTRATADO: R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 708080/2017-08.01.13.392.043.2171.3339039000000.0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 03/2017 - SMMA

Aterrado Motopeças e Serviços LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.963.453/0001 - 30
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Operação LMO nº 001-03/17**, com validade até **27 de janeiro 2022**. **A atividade da empresa está relacionada à manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.**

Endereço: Av. sete de setembro Nº 89 Bairro Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0081-03/2010

Volta Redonda, 03 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 04/2017 - SMMA

Santa Barbara Reciclagem Transporte Comércio e Serviços LTDA
CNPJ/CPF: 14.151.510/0001 - 74
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 001-04/17**, com validade até 26 de janeiro 2021, **Atividade: Beneficiamento, armazenagem e comércio de resíduos de classe IIA e IIB, ferroso e não ferroso de origem siderúrgica.**

Endereço: Estrada Francisco Vilela Arantes Nº 4.900 Bairro Roma II - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA0081-02/2011.

Volta Redonda, 03 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 05/2017 - SMMA

Sodexo do Brasil Comercial LTDA
CNPJ/CPF: 49.930.514/1828 - 10
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 007-04/17**, com validade até 07 de fevereiro 2022, **A atividade está voltada para fornecimentos preparados preponderantemente para empresas.**

Endereço: Rod. Dos Metalúrgicos Nº 2.500 Bairro Jardim Belvedere - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0086-04/2013

Volta Redonda, 03 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 06/2017 - SMMA

Cadena e Hermógenes Choperia e Armazen EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 49.930.514/1828 - 10
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 012-04/17**, com validade até 10 de fevereiro 2022, **A atividade está voltada para comércio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, bares,**

restaurantes e similares.

Endereço: Rua: Sessenta Nº 193 Bairro Sessenta - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA0114-04/2013

Volta Redonda, 03 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 07/2017 - SMMA

V. C. M. Comércio de Gás e Água LTDA
CNPJ/CPF: 12.144.003/0001 - 88
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 008-04/17**, com validade até 07 de fevereiro 2022, **A atividade está relacionada a prestar serviços de comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).**

Endereço: Rua: 758 Nº 712 Bairro Casa de Pedra - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0005-04/2014

Volta Redonda, 03 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 08/2017 - SMMA

KF Locações de Equipamentos LTDA
CNPJ/CPF: 11.249.121/0001 - 98
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Operação LMO nº 019-03/16**, com validade até 01 de dezembro 2021, **A realizar atividade de serviços de locação, manutenção e reparação de equipamentos automobilístico – Karts, garagem e manutenção de pista.**

Endereço: Av. Ministro Salgado Filho Nº 425 Bairro Aero Clube - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0014-03/2013

Volta Redonda, 03 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 09/2017 - SMMA

Serviço de Hemoterapia São Carlos S/S LTDA
CNPJ/CPF: 09.000.162/0001 - 02
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença**

Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 006-04/17, com validade até 07 de fevereiro 2022, **A atividade está volta da para serviço de hemoterapia, coleta, armazenamento e envio ao Hospital da UNIMED.**

Endereço: Rod. Dos Metalúrgicos Nº 2520 Bairro Jardim Belvedere - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0040-04/2014

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 10/2017 - SMMA

Recachutadora Vincol de Volta Redonda LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.841.073/0003 - 91
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 044-04/17**, com validade até 28 de Dezembro de 2021, **A atividade está Relacionada a prestar serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção, reparação de acessórios para veículos automotores e troca de amortecedores, discos de freios, pastilhas, escapamentos e Óleo.**

Endereço: Via Sergio Braga Nº 509 E 521 Bairro Ponte Alta - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0083-04/2014

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 11/2017 - SMMA

Alexandre Pires Figueira – APF Serviços de Serralheria em Geral
CNPJ/CPF: 20.640.570/0001 - 53
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 009-04/17**, com validade até 10 de fevereiro de 2022, **A atividade está Relacionada a prestar serviços de fabricação e reforma de esquadrias e artigos de serralheria.**

Endereço: Rua: Petrópolis Nº 650 Bairro Siderlândia - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0094-04/2014

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 12/2017 - SMMA

Sul fluminense Pães Congelados LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.146.095/0001 - 84
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 019-04/17**, com validade até **10 de março de 2022**, **A atividade está Relacionada a fabricação de produtos de padaria e confeitarias com predominância de produção própria.**

Endereço: Rua: Boaba Nº 410 Bairro Condado Ipê – Roma I - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0072-04/2014 .

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 13/2017 - SMMA

Pedro Alves Campos Distribuidora de Gás e Bebidas - ME
CNPJ/CPF: 15.177.200/0001 - 91
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 011-04/17**, com validade até **10 de fevereiro de 2022**, **A atividade está Relacionada a prestar serviços de comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).**

Endereço: Av. Francisco Antonio Francisco Nº 1318 Bairro Açude II - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0106-04/2014 .

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 14/2017 - SMMA

Torres e Amorim Comércio e Serviços Automotivos LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.706.870/0001 - 90
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 004-04/17**, com validade até **03 de fevereiro de 2022**, **A atividade da empresa está Relacionada a manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos e troca de óleo.**

Endereço: Rua: Rubens Simões Nº 231 Conj. 231,233 Bairro Santo Agostinho - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0120-04/2014 .

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 15/2017 - SMMA

Ricarnes Açougue LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.477.784/0001 - 86
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 003-04/17**, com validade até **27 de janeiro de 2022**, **A atividade está voltada para comércio varejista de carne (açougue) e fabricação de carnes. (almôndega, rocambole, bife a rolet, lingüiça e espetinhos de carnes).**

Endereço: Av. Sete de Setembro Nº 90 loja 02 Bairro Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0034-04/2015 .

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 16/2017 - SMMA

W. L. S. Penido Mecânica - ME
CNPJ/CPF: 04.376.618/0001 - 01
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 005-04/17**, com validade até **03 de fevereiro de 2022**, **A atividade está relacionada manutenção e reparação mecânica de veículos automotores com troca de óleo.**

Endereço: Rua: Um A Nº 102 Bairro Santo Agostinho - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0069-04/2015 .

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 17/2017 - SMMA

Oxiar Comércio e Tecnologia em Gases EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 23.401.411/0001 - 94
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 013-04/17**, com validade até **15 de fevereiro de 2022**, **A atividade está voltada para comércio e estocagem de gases industriais e Hospitalares.**

Endereço: Rua: Das Margaridas Nº 132 Bairro Água Limpa - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0074-04/2015 .

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 18/2017 - SMMA

Comércio de Gás J. J. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.999.717/0001 - 78
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 010-04/17**, com validade até **10 de fevereiro de 2022**, **A atividade está relacionada a prestar serviços de comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).**

Endereço: Rua: 6 Nº 87 Bairro Belo Horizonte - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0079-04/2015 .

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 19/2017 - SMMA

AM Pneus Distribuidora de Barra Mansa LTDA
CNPJ/CPF: 10.882.131/0001 - 01
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 017-04/17**, com validade até **23 de fevereiro de 2022**, **A atividade da empresa está relacionada a prestar serviços de comércio por atacado de pneumáticos, câmaras de ar e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

Endereço: Av. Amaral Peixoto Nº 851 Bairro São João - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0088-04/2015 .

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 20/2017 - SMMA

Lucimar da Silva Costa Santos - LDCAR
CNPJ/CPF: 20.792.270/0001 - 90
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 040-04/16**, com validade até **18 de novembro de 2021**, **A atividade da empresa está relacionada manutenção e reparação de veículos, somente pequenos reparos em para Choques e laterais.**

Endereço: Rua: Capitão Benedito Lopes Bragança Nº 266 Bairro São Geraldo - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0022-04/2016

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 21/2017 - SMMA

Renova Auto Center LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.425.996/0001 - 80
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 041-04/16**, com validade até **22 de novembro de 2021, A atividade da empresa está relacionada manutenção e reparação elétrica, serviços de Lanternagem, funilaria, pintura e serviços de mecânica de veículos.**

Endereço: Rua: Bragança Nº 56 Bairro Vila Mury - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0057-04/2016

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 22/2017 - SMMA

M. A. C. C. Consultoria em Gestão Empresarial LTDA
CNPJ/CPF: 17.902.579/0001 - 80
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Instalação LMI nº 011-04/16**, com validade até **21 de dezembro de 2019, A prestar a atividade de construção e implementação de um loteamento denominado "Vivendas do Lago II" com 108 lotes e serviços numa área de 88.077,76 m², conforme projeto aprovado apresentado neste processo.**

Endereço: Área "J" da Rua 1 no Condomínio Vivendas do Lago - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0086-04/2016

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 23/2017 - SMMA

DF Boutique de Carnes e Derivados LTDA - ME

CNPJ/CPF: 23.286.220/0001 - 29

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 043-04/16**, com validade até **28 de dezembro de 2021, A atividade está voltada ao comércio varejista de carnes - açougue.**

Endereço: Av. Antonio de Almeida Nº 1388 Bairro Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0074-04/2016

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 24/2017 - SMMA

Gelato Comércio de Gelo e Artigos Para Festas LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.290.358/0001 - 69
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 021-04/17**, com validade até **28 de março de 2021, A atividade da empresa está relacionada à fabricação de gelo e comércio varejista de produtos não especificado anteriormente.**

Endereço: Rua: Três Nº 68 Bairro Jardim Belvedere - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0117-04/2016

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 25/2017 - SMMA

S. J. Comércio de Motos LTDA
CNPJ/CPF: 10.307.263/0001 - 00
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS nº 020-04/17**, com validade até **24 de março de 2022, A atividade da empresa está relacionada ao comércio motonetas novas e usadas, peças e acessórios e manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.**

Endereço: Av. Paulo de Frontin Nº 748 Bairro Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0006-04/2017

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 26/2017 - SMMA

Posto Voltaço de Volta Redonda LTDA
CNPJ/CPF: 07.248.564/0001 - 87
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação e Recuperação LMOR nº 001-08/17**, com validade até **15 de fevereiro de 2022, A Trata-se de licença Municipal para Comércio Varejista de combustível para veículos automotores: Gasolina comum, gasolina podium, etanol, óleo diesel S10 e troca de óleo de veículos automotores e recuperação de lençol freático, onde acusou fase livre.**

Endereço: Rua: Cesar Salamonte Nº 43 Bairro Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0008-08/2017

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 27/2017 - SMMA

Certa Material Elétrico LTDA
CNPJ/CPF: 28.569.317/0001-62
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 003/2017**, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A atividade de comércio de material elétrico, artigo de iluminação, material hidráulico, construção, ferragens e suprimentos de informatica.**

Endereço: Av. Paulo de Frontin Nº 769 – bairro Aterrado em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0014-00/2017.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

Portaria – P – Nº 005/2017 - SMMA

Ementa: Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais – JARIA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais com os seguintes membros:

- Daniela Vidal Vasconcelos
- Isabella Rebello Gomes de Souza Fontes
- Marco Aurélio Lima de Sá
- Pércles Aguiar
- Rodolfo de Oliveira Neto

Artigo 2º - Os membros acima nomeados deverão eleger o Presidente da JARIA, em sua primeira reunião, na forma prevista na Lei nº 4.438/08.

Artigo 3º - Errata - esta portaria substitui a Portaria – P – Nº 004/2017 - SMMA

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 (quatro) de Abril de 2017.

Volta Redonda, 04 de abril de 2017.


ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria – P – Nº 007/2017 - SMMA

Ementa: Designa servidor como fiscal de Contrato

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JADIEL DE BARROS TEIXEIRA**, matrícula nº 29632-5, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 247/2016, celebrado com a empresa PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, através do Processo Administrativo nº 8.347/2016, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exaço do fornecimento de 2340 (dois mil, trezentos e quarenta) quilos de coração bovino congelado, em embalagem plástica com selo da inspeção sanitária para animais do Zoológico Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial nº 026/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de setembro de 2016.

Volta Redonda, 18 de março de 2017


ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria – P – Nº 008/2017 - SMMA

Ementa: Designa servidor como fiscal de Contrato

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JADIEL DE BARROS TEIXEIRA**, matrícula nº 29632-5, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 292/2016, celebrado com a empresa PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, através do Processo Administrativo nº 10.363/2016, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exaço do fornecimento de 1.530 (hum mil, quinhentos e trinta) quilos de frango inteiro limpo e congelado, com aproximadamente 2,5 kg (dois quilos e quinhentas gramas) sem plásticos no interior do mesmo, com selo da inspeção sanitária para animais do Zoológico Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial nº 033/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de novembro de 2016.

Volta Redonda, 18 de março de 2017


ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria – P – Nº 006/2017 - SMMA

Ementa: Designa servidor como fiscal de Contrato

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DANIELA VIDAL VASCONCELOS**, matrícula nº 32516-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 101/2016, celebrado com a empresa COMERCIAL CEDRO LTDA ME, através do Processo Administrativo nº 26.088/2016, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exaço dos serviços de recuperação de áreas degradadas no bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda, conforme Ordem de Serviço nº 006/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de maio de 2016.

Volta Redonda, 18 de março de 2017


ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-P-Nº 029/2017-SME**

Ementa: Nomeia funcionárias para fiscalizar a execução do Contrato nº 027/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as funcionárias **AUREA COSTA SCHOCAIR**, matrícula nº 086.789, como Titular e como Suplente, a funcionária **VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO PIRES LOPES**, matrícula nº 394.025 para fiscalizar e acompanhar os serviços a serem realizados de acordo com o Contrato nº 027/2017, objeto do Processo Administrativo nº 01.735/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 19 de abril de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 015/2017-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES** – matrícula nº 373.834, **MARCUS VINICIUS SIQUEIRA** – matrícula nº 381.055 e **CHANTALLA GONÇALVES DA SILVA FERNANDES DE ALMEIDA** – matrícula nº 372.471, a fim de apurar fatos ocorridos na Escola Municipal Professora Juracy Varanda de A. Gama.

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por **MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 075/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **CENTRO TECNICO DA QUALIDADE E INSPEÇÃO LTDA** que foi lavrada a Intimação nº **13008/17** em 22 de março de 2017.

O autuado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o Requerimento **050/13**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 17 abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 076/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **RAFAEL BARRA PEREIRA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8979/17** em 07 de abril de 2017, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo administrativo: 7809/15

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 077/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **JOTA CONSTRUÇÕES LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8980/17** em 07 de abril de 2017, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento

com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo administrativo: 10144/15

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 078/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **JOSE MARIA NEUBANER** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8978/17** em 07 de abril de 2017, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo administrativo: 12243/13

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 079/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **PROJECT SERVICE ASSESSORIA TECNICA E EMPRESARIAL LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8899/16** em 29 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1043/16

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 080/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ANBEL REPRESENTAÇÕES LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8898/16** em 29 de dezembro de 2016, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento DFM: 1041/16

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 081/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto

no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **JOSUE CORREA DOS SANTOS** que foi lavrada a intimação nº **13036/17** em 21 de fevereiro de 2017.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **41,9 m2** de acordo com o processo **9823/2016**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 082/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **ALMIR DE SOUZA LOPES** que foi lavrada a intimação nº **12911/17** em 06 de janeiro de 2017.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **37,1 m2** de acordo com o processo **12611/2015**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 083/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **ALMIR DE SOUZA LOPES** que foi lavrada a intimação nº **12912/17** em 06 de janeiro de 2017.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **214,7 m2** de acordo com o processo **12611/2015**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 084/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO E OUTRA** que foi lavrada a intimação nº **12550/16** em 21 de março de 2016.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **100,3 m2** de acordo com o processo **518/2015**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 085/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **ANTÔNIO JOSÉ PALÁCIO** que foi lavrada a intimação nº **12918/17** em 06 de janeiro de 2017.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **257,5 m2** de acordo com o processo **5597/2016**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de

publicação do presente edital

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 086/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **ANTÔNIO JOSÉ PALÁCIO** que foi lavrada a intimação nº **12919/17** em 06 de janeiro de 2017.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **50,4 m2** de acordo com o processo **5597/2016**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 087/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **PRISCILA DA COSTA ALCAIRE CORTES** que foi lavrada a intimação nº **13110/17** em 15 de março de 2017.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **18,8 m2** de acordo com o processo **25992/2015**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 088/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **PRISCILA DA COSTA ALCAIRE CORTES** que foi lavrada a intimação nº **13111/17** em 15 de março de 2017.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **18,8 m2** de acordo com o processo **25992/2015**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 089/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **REGINA CELI DE OLIVEIRA** que conforme a Decisão nº **212/16** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 705/16.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 090/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ENGENHARIA E VENDAS LTDA** que conforme a Decisão nº **063/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 230/17.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 091/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **CLASSE 2004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** que conforme a Decisão nº **060/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 204/17.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 092/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **E RUBACK COMERCIO REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA LTDA ME** que conforme a Decisão nº **058/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 201/17.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 093/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **FILM 2 EVENTOS LTDA ME** que conforme a Decisão nº **057/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 200/17.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 094/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta

Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA SUL FLUMINENSE** que conforme a Decisão nº **056/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 199/17.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 095/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **HOSPITAL SANTA MARGARIDA DE VOLTA REDONDA LTDA** que conforme a Decisão nº **074/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 255/17.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 096/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SOLO COMUNICAÇÃO LTDA ME** que conforme a Decisão nº **073/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 241/17.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 097/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **NISHITANI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** que conforme a Decisão nº **067/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 221/17.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 098/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ANTONIETA DOMINGUES BESSADA** que conforme a Decisão nº **035/17** em

Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 052/17.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 099/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **JOSE MARIA NEUBANER** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8977/17** em 07 de abril de 2017, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo administrativo: 12243/13

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 100/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **JOSE MARIA NEUBANER** que foi lavrado o Auto de Infração nº **8976/17** em 07 de abril de 2017, por infração dos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo administrativo: 12243/13

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL N.º 047/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 08.06.0525/16 em nome de Miguel Jorge Pereira Cabral, Inscrição Municipal 4.107.0124.000-0, por motivo: Fica notificada a Firma ou Pessoa acima identificada, de acordo com a legislação vigente/Prazo vencido, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7752/15 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO
Diretor

EDITAL N.º 048/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta

Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 08.06.0544/17 em nome de Eudínice Maria Rocha da Silva, Inscrição Municipal 3.063.0023.000-0, por motivo: Fica notificada a Firma ou Pessoa acima identificada, de acordo com a legislação vigente/Apresentar documentos, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 11.953/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO
Diretor

EDITAL Nº 035/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a FRANCIS OLIVEIRA BARRETO, que foi lavrado o auto de infração nº 31055, em 24 de março de 2017, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 036/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 0029/17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30664/16
DECISÃO Nº 024/17 NOTIFICAÇÃO Nº 030/17 – série "b"

em nome de: PATRÍCIA IOVANOVIK.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 037/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 0145/17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30974/16
DECISÃO Nº 034/17 NOTIFICAÇÃO Nº 047/17 – série "b"

em nome de: FRANCIS OLIVEIRA BARRETO.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 038/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 0176/17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30809/16
DECISÃO Nº 045/17 NOTIFICAÇÃO Nº 040/17 – série "b"

em nome de: FRANCIS OLIVEIRA BARRETO.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 039/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 0177/17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30805/16
DECISÃO Nº 046/17 NOTIFICAÇÃO Nº 041/17 – série "b"

em nome de: FRANCIS OLIVEIRA BARRETO.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 040/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **CLAUDENIR DAVI DA SILVA**, que foi lavrado o auto de infração nº **30939**, em **23 de março de 2017**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da Intimação 40688**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a"**, ambos da **Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 041/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **ANA MARIA GOMES**, que foi lavrado o auto de infração nº **31049**, em **20 de março de 2017**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da Notificação 16905**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea "a"**, ambos da **Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 042/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, que foi lavrado o auto de infração nº **31069**, em **09 de março de 2017**, por infração ao artigo **84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da Intimação 40898**.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos **201 e 72, § 6º, alínea “a”**, **ambos da Lei Municipal nº 1896/84**.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 043/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”**, **ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 183/17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29957/17
DECISÃO Nº 078/17 NOTIFICAÇÃO Nº 035/17 – série “b”

em nome de: N CURSINO DA SILVAME.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 044/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **25% (vinte e cinco)** por cento do valor da multa conforme alínea “b” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 148/17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30971/16
DECISÃO Nº 037/17 NOTIFICAÇÃO Nº 046/17 – série “b”

em nome de: PATRÍCIA IOVANOVICK.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 045/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”**,

ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 152/17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30954/16
DECISÃO Nº 061/17 NOTIFICAÇÃO Nº 060/17 – série “b”

em nome de: DIRLEI EUSTACHIO.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 046/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”**, **ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 153/17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30953/16
DECISÃO Nº 062/17 NOTIFICAÇÃO Nº 064/17 – série “b”

em nome de: RODOLOG COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI-ME.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

EDITAL Nº 047/2017 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”**, **ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 157/17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30930/16
DECISÃO Nº 065/17 NOTIFICAÇÃO Nº 052/17 – série “b”

em nome de: IGREJA SIRIAN ORTODOXAANTIOQUIA.

Volta Redonda, 20 de abril de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor Interino do DS/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Administração
Guarda Municipal de Volta Redonda

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2017
A Guarda Municipal da Cidade de Volta Redonda/RJ – GMVR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Leilão nº 01/2017

Objeto: Veículos recuperáveis e irre recuperáveis retidos, removidos ou apreendidos pela Guarda Municipal de Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro, por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, não reclamados ou não regularizados pelos seus proprietários no prazo legal.

A Guarda Municipal da Cidade de Volta Redonda/RJ, através da Secretaria Municipal de Administração torna pública a realização do certame no dia **06/05/2017** às 10h, na Sala Terra Cota do Hotel Dexter, situado na Rua Luís Alves Pereira, 377, Atterado, Volta Redonda - RJ. Edital completo e informações no Portal da Prefeitura de Volta Redonda ou no site do leiloeiro www.edgarcarvalhoileiloeiro.com.br ou através do tel. (21) 2240-7858. Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2017. Edgar de Carvalho Jr. Leiloeiro Público Oficial.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 234/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **DALESSANDRO HIDIMARIO DE ASSIS**, matrícula: **304212**, na função de **Assistente**, **Símbolo C.A.I.10**, Do(a) Ouvidoria Da Guarda Munic./vigilância Patrimonial Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 235/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **MURILO DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula: **304530**, na função de **Assistente**, **Símbolo C.A.I.10**, Do(a) Ouvidoria Da Guarda Munic./vigilância Patrimonial Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 237/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **VALDO GOMES ROCHA**, matrícula: **178420**, na função de **Chefe De Seção**, **Símbolo C.A.I.06**, Do(a) Seção Da Guarda Municipal Do(a) Divisao De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 238/2017 - DESIGNAR, a contar de 03/01/2017, **LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula: **178217**, na função de **Chefe De Seção**, **Símbolo C.A.I. 06**, Do(a) Sec.do C.feminino/scf/dsp/sma Do(a) Divisao De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 239/2017 - NOMEAR, a contar de 01/01/2017, **WELLINGTON GOMES DE PAULA DE SA**, matrícula: **322873**, no Cargo de **Gerente De Divisão**, **Símbolo D.A.S.9**, Do(a) Div.de Análise E Liquidação - Dal Do(a) Departamento De Finanças E Controle - Df Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 241/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **ROBERTO JEFFERSON F. DE OLIVEIRA**, matrícula: **304344**, na função de **Chefe De Seção**, **Símbolo C.A.I.06**, Do(a) **Seção De Vigilância Patrimonial Do(a) Divisão De Vigilância Patrimonial** Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 242/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **ALESSANDRO GOMES DE AGUIAR**, matrícula: **304450**, na função de **Inspetor De Turno**, **Símbolo C.A.I. 06**, Do(a) Seção Da **Guarda Municipal** Do(a) Divisao De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 243/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **JOSE CARLOS DA SILVA DINIZ**, matrícula: **392301**, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S.8**, Do(a) Departamento De **Impostos Mobiliários** - DM Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

PORTARIA 244/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **VILMAR DE FREITAS CHAVES**, matrícula: **168343**, na função de **Sub Inspetor**, **Símbolo C.A.I.04**, Do(a) Seção Da **Guarda Municipal** Do(a) Divisão De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 245/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **ANDRE LUIZ OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula: 304590, na função de **Monitor**, Símbolo C.A.I. 02, Do(a) Seção Da **Guarda Municipal** Do(a) Divisão De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 246/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **JOAO ERMENEGILDO RIBEIRO**, matrícula: 178080, na função de **Monitor**, Símbolo C.A.I.02, Do(a) Seção Da **Guarda Municipal** Do(a) Divisão De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 247/2017 - NOMEAR, a contar de 01/01/2017, **JOÃO CARLOS DE PAIVA**, no Cargo de **Diretor**, Símbolo D.A.S. 10 B, Do(a) Departamento Geral De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Serviço Publico/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 248/2017 - DISPENSAR, a contar de 01/01/2017, **RICARDO CAMILO BRUGNI VELLOSO**, matrícula: 72486, da função de **Chefe De Seção**, Símbolo C.A.I. 06, Do(a) Seção De Combate A Vetores Do(a) Divisão De Fiscalização Sanitaria Do(a) Superint. controle,regulação,auditoria E Avaliação Do(a) Secretaria Municipal De Saúde/PMVR.

PORTARIA 249/2017 - DESIGNAR, a contar de 12/01/2017, **LEONARDO DOS SANTOS FREITAS**, matrícula: 337188, na função de **Monitor**, Símbolo C.A.I.02, Do(a) Seção Da **Guarda Municipal** Do(a) Divisão De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 250/2017 - DESIGNAR, a contar de 02/01/2017, **ROBERTA CRISTINA DA SILVA CONCEICAO NUNES**, matrícula: 248711, na função de **Chefe De Seção**, Símbolo C.A.I.06, Do(a) Seção De Combate A Vetores Do(a) Divisão De Fiscalização Sanitária Do(a) Superint. controle, regulação,auditoria E Avaliação Do(a) Secretaria Municipal De Saúde/PMVR.

PORTARIA 251/2017 - DESIGNAR, a contar de 12/01/2017, **DILERMANDO TADEU RAMOS**, matrícula: 177890, na função de **Monitor**, Símbolo C.A.I.02, Do(a) Seção Da **Guarda Municipal** Do(a) Divisão De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 252/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **LUCIANO PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula: 304565, na função de **Monitor**, Símbolo C.A.I.02, Do(a) Seção Da **Guarda Municipal** Do(a) Divisão De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 253/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **ERICA TEIXEIRA DIAS**, matrícula:250910, na função de **Chefe De Serviço**, Símbolo C.A.I.02, Do(a) Divisão De Vigilância Patrimonial Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 254/2017 - EXONERAR, a contar de 05/01/2017, **ROSE LENE SILVA COELHO**, matrícula: 79316, do Cargo de **Diretor**, Símbolo D.A.S. 10 B, Do(a) Superintendência De Administração E Logística Do(a) Secretaria Municipal De Saúde/PMVR.

PORTARIA 255/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **ELIZABETH RAMOS LINHARES**, matrícula: 250821, na função de **Chefe De Serviço**, Símbolo C.A.I. 02, Do(a) **Divisão De Vigilância Patrimonial** Do(a) Departamento De

Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 257/2017 - DISPENSAR, a contar de 01/01/2017, **LUCIA HELENA TAVARES DIB**, matrícula: 153265, da função de **Chefe De Seção**, Símbolo C.A.I.06, Do(a) Seção De Fiscalização Sanitária Do(a) Divisão De Fiscalização Sanitaria Do(a) Superint. controle,regulação,auditoria E Avaliação Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR.

PORTARIA 258/2017 - DESIGNAR, a contar de 02/01/2017, **ROGERIO JOSE DA SILVA**, matrícula: 222950, na função de **Chefe De Seção**, Símbolo C.A.I.06, Do(a) Secao De Fiscalização Sanitaria Do(a) Divisão De Fiscalização Sanitaria Do(a) Superint. controle,regulação,auditoria E Avaliação Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 259/2017 - NOMEAR, a contar de 01/01/2017, **LYGIA CARNEIRO DE CARVALHO**, matrícula: 296058, no Cargo de **Assessor**, Símbolo D.A.S.8, Do(a) Departamento De Finanças E Controle - Df Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

PORTARIA 260/2017 - NOMEAR, a contar de 01/01/2017, **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no Cargo de **Assessor**, Símbolo D.A.S.8, Do(a) Departamento De Atividades Economicas E Sociais - Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 261/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **NEUZA MARIA FERREIRA JORDAO**, matrícula: 393320, do Cargo de **Assessor Especial**, Símbolo D.A.S. 10 A, Do(a) Coord. Munic. De Prev. As Drogas/PMVR.

PORTARIA 264/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **SHIRLEY ROSA LEONARDO**, matrícula: 351105, do Cargo de **Assessor**, Símbolo D.A.S.8, Do(a) Assessoria Tecnica Do(a) Gabinete Do Secretario - Smg Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 266/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **MIRIAM APARECIDA JARDIM**, matrícula: 359696, do Cargo de **Assessor**, Símbolo D.A.S.8, Do(a) Divisao De Administração - Smg Do(a) Departamento De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 267/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **DAIANI PINHEIRO LIMA**, matrícula: 360767, do Cargo de **Assessor**, Símbolo D.A.S.8, Do(a) Coordenadoria Geral De Licitação Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 268/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **ANA CAROLINA PRUDENTE ALEXANDRE**, matrícula: 366242, do Cargo de **Assessor**, Símbolo D.A.S.8, Do(a) Coordenadoria Geral De Licitação Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 269/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **CLAUDILENE DE SOUZA BATALHA**, matrícula: 372340, do Cargo de **Gerente De Divisão**, Símbolo D.A.S.9, Do(a) Divisão De Administração - Smg Do(a) Departamento De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 270/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **HELEN LUCIA FALCI FERREIRA**, matrícula: 373737, do Cargo de **Assessor Especial II**, Símbolo D.A.S. 10 B, Do(a) Assessoria Especial De Comunicacao Do(a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR.

PORTARIA 272/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **ALBA CRISTINA DE CASTILHO**, matrícula: 374504, do Cargo

de **Assessor De Projetos**, Símbolo D.A.S. 10 B, Do(a) Coord. Municipal Da Juventude Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 273/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **RAQUEL DO CARMO CARDOSO**, matrícula: 91880, na função de **Chefe De Seção**, Símbolo C.A.I.06, Do(a) Secao De Orcamento E Material Do(a) Divisao De Serviços Gerais Do(a) Departamento Geral De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Serviço Publico/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 274/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **SERGIO ADRIANO DE PAULA NETO**, matrícula: 381697, do Cargo de **Diretor Depto Geral**, Símbolo D.A.S. 10 B, Do(a) Coord. Municipal Da Juventude Do(a) Secretaria Municipal de Governo/PMVR.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 275/2017 - DISPENSAR, a contar de 01/01/2017, **RODRIGO DOS SANTOS DE ARRUDA**, matrícula: 304638, da função de **Sub Inspetor**, Símbolo C.A.I. 04, Do(a) Seção Da **Guarda Municipal** Do(a) Divisão De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 276/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **DANIEL PIRES**, matrícula: 177873, na função de **Sub Inspetor**, Símbolo C.A.I.04, Do(a) Seção Da **Guarda Municipal** Do(a) Divisão De Segurança Municipal Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 277/2017 - NOMEAR, a contar de 06/01/2017, **MARCOS CAMARA VENTURINI**, no Cargo de **Diretor**, Símbolo D.A.S. 10 B, Do(a) Superintendencia De Administracao E Logistica Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR.

PORTARIA 278/2017 - EXONERAR, a contar de 12/01/2017, **RONALDO DA SILVA**, matrícula: 297232, do Cargo de **Gerente De Divisão**, Símbolo D.A.S. 9, Do(a) Divisão De Educacao Ambiental Do(a) Departamento Técnico E De Analise De Projeto Do(a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 279/2017 - DISPENSAR, a contar de 01/01/2017, **JESSICA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula: 390909, da função de **Encarregado**, Símbolo C.A.I.02, Do(a) Centro Convivência Idoso - Vg Do(a) Divisão De Desenvolvimento Do(a) Depto De Defesa E Promoção Social Do(a) Secretaria Municipal De Acao Comunitaria/PMVR.

PORTARIA 281/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **BEATRIZ SILVIA AMARANTE ARAUJO HENRIQUES**, matrícula: 383791, do Cargo de **Coordenador**, Símbolo D.A.S. 10 A, Do(a) Coord. Municipal Da Juventude Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 282/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **ITAMAR FERNANDES DA SILVA**, matrícula: 384453, do Cargo de **Assessor**, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Divisao De Administracao - Smg Do(a) Departamento De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 283/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **SIRLEY DA SILVA**, matrícula: 387428, do Cargo de **Assessor**, Símbolo D.A.S.8, Do(a) Assessoria Tecnica Do(a) Gabinete Do Secretario - Smg Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 285/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **JOAO SILVEIRA NETO**, matrícula: 391387, do Cargo de **Assessor Tecnico I**, Símbolo D.A.S. 10 B, Do(a) Inspeitoria Geral De Controle Interno Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 287/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017,

LUIZ FERNANDO DE MOURA, matrícula: 355283, do Cargo de **Chefe De Gabinete**, **Símbolo D.A.S. 10 A**, Do(a) Gabinete Vice Prefeito/PMVR.

PORTARIA 289/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **CARINA CAMPANATE PEREIRA**, matrícula: 380520, do Cargo de **Assessor Especial III**, **Símbolo D.A.S. 10 C**, Do(a) Gabinete Vice Prefeito/PMVR.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 290/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **LUZIA PINTO SUHETT TITO**, matrícula: 79561, do Cargo de **Chefe De Gabinete**, **Símbolo D.A.S. 10^a**, Do(a) Gabinete Do Secretario - Smg Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 291/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **ERCILIO LINS DE QUEIROZ**, matrícula: 134325, do Cargo de **Assessor Técnico I**, **Símbolo D.A.S. 10 B**, Do(a) Assessoria Técnica Do(a) Gabinete Do Secretario - Smg Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 292/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **ERNESTO CESAR CARBONI**, matrícula: 139190, do Cargo de **Assessor Especial II**, **Símbolo D.A.S. 10 B**, Do(a) Assessoria De Comunicação Social Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 295/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **FERNANDA OLIVEIRA COUTINHO**, matrícula: 147494, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Divisão De Administração - Smg Do(a) Departamento De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 296/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **CARLOS ROBERTO SOARES MENDES**, matrícula: 148415, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S.8**, Do(a) Assessoria Técnica Do(a) Gabinete Do Secretario – Smg Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 298/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **FRANCISCO DANIEL DE SOUZA**, matrícula: 275255, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Divisão De Administração - Smg Do(a) Departamento De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 301/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **JOSE CARLOS RODRIGUES**, matrícula: 311685, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S.8**, Do(a) Assessoria Técnica Do(a) Gabinete Do Secretario - Smg Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 302/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **VALERIA PAULINO DE MELO**, matrícula: 312010, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica Do(a) Gabinete Do Secretario - Smg Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 303/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **DANIEL MARTINS DOS SANTOS**, matrícula: 312746, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Divisão De Administração - Smg Do(a) Departamento De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 304/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **SEBASTIÃO VICENTE**, matrícula: 332526, do Cargo de **Assessor Técnico II**, **Símbolo D.A.S. 10 C**, Do(a) Departamento De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 305/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **PAOLA DO NASCIMENTO AMORIM**, matrícula: 333468, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Divisão De Administração - Smg Do(a) Departamento De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 308/2017 - EXONERAR, a contar de 12/01/2017, **ARLEI DE OLIVEIRA**, matrícula: 322202, do Cargo de **Diretor**,

Símbolo D.A.S. 10 B, Do(a) Departamento De Agropecuária E Resíduos Do(a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 309/2017 - EXONERAR, a contar de 12/01/2017, **PAULO ROBERTO PEREIRA**, matrícula: 312347, do Cargo de **Gerente De Divisão**, **Símbolo D.A.S. 9**, Do(a) Divisão De Reciclagem Do(a) Departamento De Agropecuária E Resíduos Do(a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 310/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **VALDINEIA BERBET CRISTINO**, matrícula: 136794, do Cargo de **Chefe De Gabinete**, **Símbolo D.A.S. 10 A**, Do(a) Chefia De Gabinete - Prefeito/PMVR.

PORTARIA 311/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **MAURICIO MONTEIRO DA SILVA**, matrícula: 140767, do Cargo de **Assessor Especial I**, **Símbolo D.A.S. 10 A**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 312/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **LEIA MARIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 141895, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 313/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula: 297267, do Cargo de **Assessor Especial I**, **Símbolo D.A.S. 10 A**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 314/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **VIVIANE CRISTINA DE ASSIS SILVA**, matrícula: 297720, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 315/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **IVIE APARECIDA BOTELHO DE FREITAS**, matrícula: 312045, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 316/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **ANGELA MARIA GARCIA**, matrícula: 312088, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 317/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **PALOMA LOPES BAPTISTA PEREIRA**, matrícula: 312720, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 319/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **ROSE MARY NAVES DE ALMEIDA**, matrícula: 322903, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 320/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **MAYARA RIBEIRO DE PAULA SILVA**, matrícula: 333816, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 321/2017 - EXONERAR, a contar de 13/01/2017, **WANDA OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula: 311529, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Esporte E Lazer/PMVR.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 323/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **GIZELLE ALVES FEIJO**, matrícula: 361461, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 324/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **CASSIA ANDREA DA SILVA OLIVEIRA COUTINHO**, matrícula: 372641, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 325/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **JOAO PAULO CAMARGO CRUZ ESCOBAR DE HOLLANDA CORDEIRO**, matrícula: 373591, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 326/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA**, matrícula: 373753, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 327/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **REGINALDO ANTONIO DIAS**, matrícula: 374512, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 328/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **MARIA VIRGINIA DA DIVINDADE SILVA**, matrícula: 380334, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 329/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **MICHELLE PIOVEZAN GONCALVES DE FRANCA CARNEIRO**, matrícula: 380547, do Cargo de **Assessor De Projetos**, **Símbolo D.A.S. 10 B**, Do(a) Coord. Munic. De Prev. As Drogas/PMVR.

PORTARIA 331/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **SIMONE PETERSEN MARCONI**, matrícula: 393002, do Cargo de **Assessor**, **Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 332/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **ANTONIO ROBERTO TAVARES**, matrícula: 393126, do Cargo de **Assessor Especial I**, **Símbolo D.A.S. 10 A**, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 333/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/01/2017, **MARINA MELLO ALVES**, matrícula: 390500, na função de **Encarregado**, **Símbolo C.A.I.02**, o(a) Divisão Geral De Administração - Dga Do(a) Gabinete Do Secretario - Smg Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/PMVR.

PORTARIA 334/2017 - EXONERAR, a contar de 11/01/2017, **STEPHANI LUCIA F DE S RODRIGUES**, matrícula: 380059, do Cargo de **Diretor**, **Símbolo D.A.S. 10 B**, Do(a) Departamento Geral De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 336/2017 - CONCEDE, a contar de 15/02/2017, **365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos**, ao(a) servidor(a) **CLAUDIA BORGES DA COSTA**, Matrícula: 330191.

PORTARIA 338/2017 - NOMEAR, a contar de 02/01/2017, **RODOLFO DE OLIVEIRA NETO**, no Cargo de **Chefe De Gabinete**, **Símbolo D.A.S. 10 A**, Do(a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 339/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **ALBA CRISTINA DE CASTILHO**, matrícula: 374504, do Cargo de **Assessor De Projetos**, **Símbolo D.A.S. 10 B**, Do(a) Coord. Municipal Da Juventude Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 341/2017 - EXONERAR, a contar de 12/01/2017, **BEATRIZ SILVIA AMARANTE ARAUJO HENRIQUES**, matrícula: 383791, do Cargo de **Coordenador**, **Símbolo D.A.S. 10 A**, Do(a) Coord. Municipal Da Juventude Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 342/2017 - NOMEAR, a contar de 13/01/2017, **JULIANO COSTA DE SA**, no Cargo de **Coordenador**, **Símbolo D.A.S. 10A**, Do(a) Coord. Municipal Da Juventude Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 343/2017 - NOMEAR, a contar de 02/01/2017, **FILIPE ARAUJO CARRILHO**, no Cargo de **Assessor De Projetos**, **Símbolo D.A.S. 10 B**, Do(a) Coord. Municipal Da Juventude Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 344/2017 - NOMEAR, a contar de 02/01/2017, **GUSTAVO DE CARVALHO BARROS**, no Cargo de **Assessor Promoção Social, Símbolo D.A.S. 10 B**, Do(a) Coord. Municipal Da Juventude Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 345/2017 - NOMEAR, a contar de 01/01/2017, **PALOMA TEIXEIRA MACIEL**, no Cargo de **Assessor, Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Departamento Geral De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Serviço Publico/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no **limite previsto**, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 346/2017 – DISPENSAR, a contar de 16.01.2017, **ANDREA APARECIDA VIDAL DE SOUSA**, Matrícula 154466, do (a) função de confiança de **Chefe de Seção de Estádio, Símbolo C.A.I 06** do(a) Divisão Geral Esportiva do (a) Departamento de Esporte do (a) Secretaria Municipal de Lazer/PMVR.

PORTARIA 347/2017 – DISPENSAR, a contar de 16.01.2017, **EDITHE CAETANO NUNES SAMPAIO**, Matrícula 056375, do (a) função de confiança de **Chefe de Competição/D.E., Símbolo C.A.I 06 do (a) Divisão Geral Esportiva do (a) Departamento de Esporte do (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/PMVR.**

PORTARIA 348/2017 – DISPENSAR, a contar de 01.01.2017, **RAMIRO DA SILVA RAMOS**, Matrícula 155403, **Símbolo C.A.I. 06** do (a) função de confiança de **Chefe de Pracas do (a) Divisão Geral de Lazer do (a) Departamento de Lazer do (a) Secretaria Municipal de Lazer/PMVR.**

PORTARIA 349/2017 – DISPENSAR, a contar de 16.01.2017, **CLAUDIA MARIA ESTEVES LEIROZ DE OLIVEIRA**, Matrícula 082945, **Símbolo C.A.I. 02**, do (a) função de **ENCARREGADO DO (A) Departamento de Lazer do (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/PMVR.**

PORTARIA 350/2017 – DISPENSAR, a contar de 16.01.2017, **SELMAR COUTINHO DA SILVA**, Matrícula 068934, **Símbolo C.A.I. 02**, do (a) função de confiança de **Encarregado do (a) Departamento de Lazer do (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/PMVR.**

PORTARIA 351/2017 - EXONERAR, a contar de 11/01/2017, **RENATA FROES**, matrícula: **352411**, do Cargo de **Assessor, Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Cultura/PMVR.

PORTARIA 352/2017 - EXONERAR, a contar de 16/01/2017, **HYGOR DIAS DE CARVALHO**, matrícula: **385182**, do Cargo de **Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Símbolo D.A.S. 10 B**, Do(a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Esporte e Lazer/PMVR.

PORTARIA 353/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **VITOR HUMBERTO TORRES GUSMÃO**, matrícula: **361038**, do Cargo de **Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B**, Do(a) Departamento de Esporte do (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/PMVR.

PORTARIA 354/2017 - EXONERAR, a contar de 16/01/2017, **WALTER LUIZ LAVINAS BARBOSA**, matrícula: **276669**, do Cargo de **Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9**, Do(a) Divisao Geral De Lazer Do(a) Departamento De Lazer Do(a) Secretaria Municipal De Esporte E Lazer/PMVR.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 356/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **WAGNER DA SILVA CARVALHO**, matrícula: **144541**, do Cargo de **Assessor, Símbolo D.A.S. 8**, Do(a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Esporte e Lazer/PMVR.

PORTARIA 357/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula: **359807**, do Cargo de **Chefe De Gabinete, Símbolo D.A.S. 10 A**, Do(a) Gabinete Secretario Do(a) Secretaria M. De Políticas Publicas Para Mulheres/PMVR.

PORTARIA 358/2017 - NOMEAR, a contar de 02/01/2017, **ELZA NAZARE DA SILVA**, no Cargo de **Chefe De Gabinete, Símbolo D.A.S. 10 A**, Do(a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR.

PORTARIA 359/2017 - NOMEAR, a contar de 01/01/2017, **LEILSON HECKERT CESAR**, matrícula: **326836**, no Cargo de **Assessor Especial II, Símbolo D.A.S. 10 B**, Do(a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Serviço Publico/PMVR.

Atribuir Gratificação de Representação, no **limite previsto**, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 361/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **AMELIA DIAS DE ASSIS**, matrícula: **379816**, do Cargo de **Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9**, Do(a) Divisao De Zoologia Do(a) Departamento De Promoção Ambiental Do(a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 362/2017 - NOMEAR, a contar de 01/01/2017, **AMELIA DIAS DE ASSIS**, no Cargo de **Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9**, Do(a) Divisao De Administração Do(a) Superintendencia De Administracao E Logistica Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR.

PORTARIA 363/2017 - CONCEDE, a contar de 01/02/2017, **180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos**, ao(a) servidor(a) **GLENDA JANAINA SANTOS DA SILVA**, Matrícula: **285404**.

PORTARIA 364/2017 - EXONERAR, a contar de 16/01/2017, **TULLIO MENDONCA MARIO**, matrícula: **352080**, do Cargo de **Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9**, Do(a) Divisao De Recursos Humanos Do(a) Superintendencia De Administracao E Logistica Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR.

PORTARIA 365/2017 - EXONERAR, a contar de 16/01/2017, **JOSE DA SILVA ELPIDIO**, matrícula: **389692**, do Cargo de **Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9**, Do(a) Divisao De Administração - Smg Do(a) Departamento De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

PORTARIA 366/2017 - EXONERAR, a contar de 16/01/2017, **PAULO RUANITO DE ASSIS**, matrícula: **322237**, do Cargo de **Gerente de Divisão, Símbolo D.A.S. 9**, Do(a) Divisão Geral Esportiva do (a) Departamento de Esporte do (a) secretaria Municipal de Esporte e Lazer/PMVR.

PORTARIA 367/2017 - EXONERAR, a contar de 01/01/2017, **RICARDO ALOISIO DE SOUZA**, matrícula: **276197**, do Cargo de **Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9**, Do(a) Divisão De Política, Industria,comerc.agrop.urbando(a) Desenvolvimento Municipal Do(a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

Volta Redonda, 06 de Abril de 2017.

Carlos de Souza Rosa
Secretário Municipal de Administração

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria nº 245/2008
IRENE ALVARENGA, matrícula nº 084.875, no cargo de Orientador Educacional, nível GMC – 21- 12ª referência. 13.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de março de 2008, abaixo discriminados tornando sem efeito apostila de fl. 71:

R\$ 748,56 = Vencimento Base – Decreto n.º 7225/96;
R\$ 112,28 = 15% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 inciso II, parágrafo 1 e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 179,65 = 24% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85

R\$ 89,82 = 12% de Gratificação de Atividades Pedagógicas – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95 e Lei Federal 10.887/04;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002.
R\$ 1.330,31 = Valor mensal total do provento conforme apurado no processo administrativo nº 329/2008.

Volta Redonda, 11 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria n.º 484/2007 - SMA

HELENA TOLENTINO DA SILVA, matrícula **079.758**, aposentadoria no cargo de Professo do 1º grau -1ª fase – Nível GMA-11 – 13ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de setembro de 2007, de conformidade com o artigo 40º, § 5º e § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 1.132,12** conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Tornando sem efeito apostila de fl. 39.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 250/2012-SMA

MARIA DE FATIMA BRITO DE REZENDE, matrícula **048585**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMC-21, 14ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 8º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 28 de março de 2006 conforme discriminado abaixo:

R\$ 550,19 = 70% de Vencimento Base – Decreto nº 7.225/1996;
R\$ 140,00 = 70% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 212,21 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 41,26 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 188,63 = 14,4% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/1995;
R\$ 1.132,29 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 12 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 914/2011-SMA

MARIZA GOMES DE AGUIAR, matrícula **045152**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, 15ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:
R\$ 681,39 = 99,59% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;

R\$ 199,18	=	99,59% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 184,73	=	27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 51,10	=	7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 1.116,40	=	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 914/2011-SMA

MARIZA GOMES DE AGUIAR, matrícula **045152**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, 15ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 9 de outubro de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 712,91** conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria nº 192/2009 -SMA

MONICA SALES DE MASCARENHAS SILVA, matrícula **085.090**, aposentadoria no cargo de Supervisor Educacional – Nível GMC-21, 13ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 27 de fevereiro de 2009, abaixo discriminados, fazendo constar junto à folha nº 21 do presente processo.

R\$ 864,57	=	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;
R\$ 280,70	=	24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 129,68	=	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 12,27	=	Gratificação Art. 140 da L.M. 1931/1984, modificado pelo art. 1º da L.M. 2093/1985.
R\$ 305,03	=	Gratificação da Lei Municipal nº 2857/93, correspondente a 100% do CAI-08.
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1.792,25	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 1685/2009.

Volta Redonda, 12 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 062/2010-SMA

Concede pensão a **SEBASTIÃO DIRVAL RODRIGUES**, cônjuge da ex-servidora **LACIRA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula **018287**, que ocupava o cargo de Servente, nível GA-21, 13ª referência.

Ficam fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 27 de junho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988,

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 634,35** conforme o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 12 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 475/2013 – SMA

ELAINE PINTO DE ALMEIDA, matrícula **081159**, aposentadoria no cargo de Supervisor Educacional – Nível GMC-21, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 26 do presente processo.

- Onde se lê :

- “ = Vencimento Base – LM 4849/2011”

- Passa-se a ler:

- “ = Vencimento Base – LM 4934/2013”

Volta Redonda, 11 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 484/2007 - SMA

HELENA TOLENTINO DA SILVA, matrícula **079.758**, aposentadoria no cargo de Professo do 1º grau -1ª fase – Nível GMA-11 – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 25 do presente processo.

- Onde se lê :

-Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional, combinado com o 40, §1º, inciso III, letra “a”, § 3º e 5º da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler :

- **Artigo 40º, § 5º e § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988.**

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 245/2008 – SMA

IRENE ALVARENGA, matrícula **084.875**, aposentadoria no cargo de Orientador Educacional – Nível GMC-21, 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 40 do presente processo.

- Onde se lê :

- Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a”, §3º e 5º da Constituição Federal.

- Passa-se a ler:

- **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os §§ 3º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.**

Volta Redonda, 11 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 250/2012-SMA

MARIA DE FATIMA BRITO DE REZENDE, matrícula **048585**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMC-21, 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 50 do presente processo:

- Onde se lê:

- “no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase” ... “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

- Passa-se a ler:

- “no cargo de Docente II” ... “de conformidade com o artigo 8º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003”.

Volta Redonda, 12 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 192/2009 – SMA

MONICA SALES DE MASCARENHAS SILVA, matrícula **085.090**, aposentadoria no cargo de Supervisor Educacional – Nível GMC-21, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 21 do presente processo.

- Onde se lê :

- “... de conformidade com o Artigo 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a”, §3º e 5º da Constituição Federal...”

- Passa-se a ler:

- **“... de conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988...”**

Volta Redonda, 12 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 062/2010-SMA

Concede pensão a **SEBASTIÃO DIRVAL RODRIGUES**, cônjuge da ex-servidora **LACIRA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula **018287**, que ocupava o cargo de Servente, nível GA-21, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 16 do presente processo:

- Onde se lê:

- “a contar de 01 de novembro de 2009”;

- Passa-se a ler:

- “a contar de 27 de junho de 2008”.

Volta Redonda, 12 de abril de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 011/2017/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0059/2017/FMS/SMS/PMVR relativo à prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar, portaria/vigia e copeiro, com fornecimento de mão de obra, utensílios, materiais e equipamentos, nas dependências internas e externas do Hospital Municipal Doutor Munir Rafful e anexo UNIFOA, situados na Avenida Jaraguá, nº 1.020 e 1.084, bairro Retiro, em Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias ou até a conclusão da licitação regular.

VALOR TOTAL: R\$ 766.907,43 (setecentos e sessenta e seis mil e novecentos e sete reais e quatro e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0167.2920.3.3.9.0.39.00.00.00.20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0059/2017/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 001/2017

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de **R\$ 30.105,60 (Trinta mil e cento e cinco reais e sessenta centavos)** concedido à **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI**.

Volta Redonda, 29 de Março de 2017.

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 002/2017

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do SAC Federal, no valor de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** concedido ao **Lar dos Velhinhos de Volta Redonda**.

Volta Redonda, 29 de Março de 2017.

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001 / 2017 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 001 / 2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA - AAPVR**

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ PISO ALTA COMPLEXIDADE I - IDOSO, NA MODALIDADE: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3335043000164
FONTE: FEDERAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 650108.241.0215.2504
VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

PRAZO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2017

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001 / 2017 – FMAS/VR

EMPENHO: nº 000017 / FMAS / VR de 06 / 01 / 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 002 / 2017 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 002 / 2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI**

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3335043000164

FONTE: FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 650108.2420212.2505

VALOR: R\$ 30.105,60 (trinta mil, cento e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO: JANEIRO À DEZEMBRO / 2017

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002 / 2017 – FMAS/VR

EMPENHO: nº 000018 / FMAS / VR de 06 / 01 / 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003 / 2017 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 003 / 2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA/APAE-VR**

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3335043000164

FONTE: FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 650108.2420212.2505

VALOR: R\$ 73.991,04 (setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)

PRAZO: JANEIRO À DEZEMBRO / 2017

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003 / 2017 – FMAS/VR

EMPENHO: nº 000019 / FMAS / VR, 06 / 01 / 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004 / 2017 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 004 / 2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **LAR DOS VELHINHOS DE VOLTA REDONDA - LVVR**

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ PISO ALTA COMPLEXIDADE I - IDOSO, NA MODALIDADE: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3335043000164

FONTE: FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 650108.241.0215.2504

VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO: JANEIRO À DEZEMBRO / 2017

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 004 / 2017 – FMAS/VR

EMPENHO: nº 000020 / FMAS / VR de 06 / 01 / 2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 026/2017 TERMO ADITIVO Nº. 08

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao TERMO ADITIVO Nº. 08 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 15/07/2014 (contrato nº. 191/2014), relativo à obra de **URBANIZAÇÃO DA AVENIDA WALDIR SOBREIRA PÍRES**, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 17.04.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.396/2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 027/2017 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Entidade LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS.

OBJETO: TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo de CONVÊNIO firmado em 21/03/2016 (CONTRATO Nº 067/2016), que estabelece parceria no sentido de oferecer apoio em caráter suplementar, para garantir o funcionamento das atividades educacionais creche mantida pela respectiva Instituição, com o repasse de recursos financeiros e fornecimento de alimentação escola.

DOTAÇÃO: 7.06.12.365.0269.2.067.3350.4300.23

VALOR GLOBAL: R\$ 415.774,10 (quatrocentos e quinze mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01.01.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.735/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2017 TERMO DE ADITIVO Nº. 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RJ – SEBRAE.

OBJETO: Prorrogação de prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 30/12/2014 (CONTRATO Nº 423/2014), relativo à prestação dos SERVIÇOS DE CURSOS E CONSULTORIAS DE ACOMPANHAMENTOS IDENTIFICADOS PROJETO NO TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA, do empreendimento denominado Condomínio Residencial CANDELÁRIA, localizado na Rua Mauro Francisco Torres, esquina com a Rua Sebastião de Souza, s/nº. Bairro Candelária Volta Redonda – RJ., de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 11.889/2014.

PRAZO: 12 (meses) meses

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.889/2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2017 TERMO ADITIVO Nº. 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

OBJETO: Prorrogação de prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 30/12/2014 (CONTRATO Nº 424/2014), relativo à prestação dos SERVIÇOS DE CURSOS E OFICINAS NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA, do empreendimento denominado Condomínio Residencial CANDELÁRIA, localizado na Rua Mauro Francisco Torres, esquina com a Rua Sebastião de Souza, s/nº. Bairro Candelária Volta Redonda – RJ., de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 11.889/2014.

PRAZO: 12 (meses) meses
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.889/2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 028/2017
 TERMO ADITIVO Nº. 03**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 20/06/2016 (**CONTRATO Nº 142/2016**), relativo à executar os serviços decorrentes, conforme **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** constantes de fls. 739/44 dos autos mencionados.

PRAZO: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 13.04.2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.054/2016.

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
 DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas nº 01/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação E CONSERVADORA CIDADE DOAÇO LTDA.

OBJETO: pagamento da Nota Fiscal nº. 1260, referente à prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, no período correspondente ao mês de fevereiro/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 349.844,30 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada através do Programa de Trabalho nº. 7.06.12.122.0086.2.114.3390.3900.23.706.145, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 380/2017, de 15/03/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 7608/2011

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
 DE ÁGUA E ESGOTO**

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 010/2017

A **Comissão Permanente de Licitação** desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Convite nº. 002/2017, Processo nº. 0265/2017**, com a finalidade de atender à **Solicitação de Compras e Serviços nº. 012631/2017**, expedida pela **GTR** tendo por objeto a aquisição de **Sulfato de Alumínio Líquido**, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (**fls. 104** do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

TQAINDÚSTRIAE COMÉRCIO LTDA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 76.000,00
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

13 de abril de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
 Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Matr. 2108
 Apoio

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 011/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0012/2017, Processo nº 00170/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 011795/2017 – GTR**, cujo objeto é a aquisição de **OXÍMETRO PORTÁTIL**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 147 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

VIBHUTI COMÉRCIO LTDA.
 VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.990,00
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

17 de abril de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
 Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Matr. 2108
 Apoio

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
 Apoio

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº
 012/2017**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0020/2017, Processo nº 00192/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 011653 e 11699/2017 – GMA**, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 172 e 173 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP
 LOTES: 1, 3 ao 7 – PROC.: 0192/2017
 VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 9.463,00
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

FEB LEAL COM. PRODS. METALURG. MAT. DE SANEAMENTO ME
 LOTES: 2 – PROC.: 0345/2017
 VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 9.470,00
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

18 de abril de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
 Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Matr. 2108
 Apoio

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
 Apoio

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº
 013/2017**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0016/2017, Processo nº 00188/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 011961/2017 – GCO**, cujo objeto é a aquisição de **BOBINA PARA IMPRESSÃO DE CONTA D'ÁGUA EM COLETOR SEIKO DPU-S445**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 106 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MARTGRAF INDUSTRIA E GRÁFICA LTDA
 VALOR GLOBAL: R\$ 74.736,00
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL

18 de abril de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
 Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Matr. 2108
 Apoio

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
 Apoio

TERMO ADITIVO - II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉ

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 602/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO ORIGINAL 12 MESES

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 03/02/2017 a 02/02/2018.

NOTA DE EMPENHO: 131/2017

VALOR TOTAL: R\$ 2.888.972,40 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 0269 2959 3339039000000 0100

DATA: 18/04/2017

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V.
 REDONDA TERMO ADITIVO - II**

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 277/2016

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO PREST.SERVIÇOS

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 02/05/2017 a 01/05/2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0221/2017	2.577,06	MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE	SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTFICO LTDA	06/04/2017	Art. 24, inciso II
0286/2017	1.521,00	MANUTENÇÃO EM MOTOR DE PORTÃO	J.C.ELETRONIC V.R.COM.SERV.ALARMES LTDA.-ME (SHOP FONE)	06/04/2017	Art. 24, inciso II
0293/2017	51,52	PILHA ALCALINO PEQUENA	FERNANDO DA COSTA MORENO - ME	06/04/2017	Art. 24, inciso II
0294/2017	990,85	LUVA DE RASPA, CANO LONGO	MULTINEGOCIOS SERV DE CONS. E COM DE MAT	06/04/2017	Art. 24, inciso II
0295/2017	1.482,00	CAIXA TÈRMICA	MARLUCI SMART COM DE UTIL.P/O LAR E ELE	07/04/2017	Art. 24, inciso II
0296/2017	372,00	PAPEL ALUMINIO ROLO	CLEAN MIX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	07/04/2017	Art. 24, inciso II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1020 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 12 de abril de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a “Solicitação de encerramento das atividades da Associação Promocional Entre Nós – APEN - CNPJ 29.294.493-0001 – 00, conforme ofício nº 001/2017 de 10/01/2017 e apresentado em Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – CMAS/VR do dia 16/02/2017, após analise a conferência neste **CMAS**.”

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1021 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 06 de abril de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Nomear as **Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR** para o biênio de 2016 a 2018, de forma paritária, conforme segue abaixo relacionados:

- a) Comissão de Políticas Básicas da Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC
 - Pastoral da Criança
 - Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE
 - Associação Voluntários Grupo da Vida
 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

- b) Comissão de Direitos Humanos

- Associação de Pais de Autistas e Deficientes Mentais –

APADEM

- Secretaria Municipal de Educação – SME
- Sociedade São Vicente de Paulo – SSVV
- Secretaria Municipal de Saúde – SMS

- c) Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação

- Secretaria Municipal de Planejamento – SMP
- Centro Social Bom Jesus – CSBJ
- Secretaria Municipal de Cultura
- Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV – Grupo VIH-VER

- d) Comissão de Estudo e Avaliação de Projetos

- Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN
- Casa do Bom Samaritano
- Fundação Beatriz Gama - FBG
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de volta Redonda – APAE/VR
- Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1023 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 06 de abril de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: “Após análise e conferência em Assembleia Ordinária do dia 06 de abril de 2017 este CMAS resolve aprovar o Relatório da Diretoria sobre o retorno da Bolsa Aprendizagem do Centro Dia de Atendimento à Pessoa com Deficiência, CAPD da SMAC, que deverá ser devidamente regulamentada”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1024 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 06 de abril de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Convocar a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 27 de julho de 2017, tendo como tema “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1025 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 12 de abril de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2017, após analise a conferência neste **CMAS**.”

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 41/2017

Favorecido: Dragaria Mazzoni de Volta Redonda Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 133,42

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 44/2017

Favorecido: Consuplan Administradora de Imóveis Ltda

Objeto: Serviço de locação de imóvel.

Valor: R\$ 5.604,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- X

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 46/2017

Favorecido: Nacional de Gás Butano Distribuidora Ltda

Objeto: Fornecimento de gás a granel.

Valor: R\$ 27.450,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- XXII

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 51/2017

Favorecido: Light Serviços de Eletricidade S/A

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Valor: R\$ 5.000,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- XXII

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 88/2017

Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP

Objeto: Aquisição de ração para suínos.

Valor: R\$ 5.123,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- IV

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 89/2017

Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP

Objeto: Aquisição de lenha.

Valor: R\$ 8.910,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- IV

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 96/2017

Favorecido: Newton e Talita Cursos Prof.Ltda - Me

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 359,60

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 98/2017

Favorecido: O Amigão Atacado e Varejo de Miudezas Ltda

Objeto: Aquisição de colar havaiano.

Valor: R\$ 60,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 98/2017

Favorecido: Here Control Teleinformática Ltda Me

Objeto: Aquisição de material de informática.

Valor: R\$ 200,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 98/2017

Favorecido: Decoração Decorações Ltda Me

Objeto: Aquisição de piso.

Valor: R\$ 190,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 98/2017

Favorecido: Geloarte de Volta Redonda Distribuidora

Objeto: Aquisição de gelo.

Valor: R\$ 24,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

Favorecido: BR3 Auto Peças do Retiro Ltda
Objeto: Aquisição de óleo de freio.
Valor: R\$ 24,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Ana Alves Barbosa de Miranda Festas Me
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação.
Valor: R\$ 76,86
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Ana Alves Barbosa de Miranda Festas Me
Objeto: Aquisição de material descartável.
Valor: R\$ 17,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Floresta Comércio e Indústria S/A
Objeto: Aquisição de Salsicha.
Valor: R\$ 10,64
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Royal Comércio e Distribuidora Ltda
Objeto: Aquisição de leite condensado.
Valor: R\$ 12,76
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Casa do Chocolate VR - ME
Objeto: Aquisição de chocolate.
Valor: R\$ 24,89
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Naomi Comércio de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de refrigerante.
Valor: R\$ 27,15
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Essencial Vr.Cosméticos Ltda
Objeto: Aquisição de pente.
Valor: R\$ 1,70
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Pedro R.de Novaes Me
Objeto: Aquisição de papel fotográfico.
Valor: R\$ 6,80
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Irmãos Ferreira Comércio de Combustível
Objeto: Aquisição de gasolina comum.
Valor: R\$ 160,09
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017

Favorecido: Cartório do 2 Ofício
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 14,70
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 52,35
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Volta Redonda Cartório do 1.Ofício
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 7,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Concessionária da Rodovia Presidente Dutra
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 13,80
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Acciona Concessões Rodovia do Aço S/A
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 20,70
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Auto Pista Fluminense S/A
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 20,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 163/2017
Favorecido: Acciona Concessões Rodovia do Aço S/A
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 22,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 164/2017
Favorecido: Distribuidora de Ovos Trigemas
Objeto: Aquisição de gênero alimentício.
Valor: R\$ 735,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- IV

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 170/2017
Favorecido: Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda
Objeto: Aquisição de pneu.
Valor: R\$ 3.179,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 170/2017
Favorecido: Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 239,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 173/2017
Favorecido: Mistermix Distrib.de Produtos Alimentício Ltda

Objeto: Aquisição de produtos de padaria.
Valor: R\$ 508,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 175/2017
Favorecido: Voltur Cambio Viagens Turismo Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 1.379,86
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 175/2017
Favorecido: Normandy Hotel Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 735,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 175/2017
Favorecido: Instituto Avance Qualificação com Excelência
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R\$ 1.380,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 186/2017
Favorecido: Kypapel Volta Redonda Distribuidora Papelaria
Objeto: Aquisição de gênero alimentício.
Valor: R\$ 684,35
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE
Processo Nº 156/2017
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passageiros
Objeto: Aquisição de vale-transporte.
Valor: R\$ 838,20
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE
Processo Nº 157/2017
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passageiros
Objeto: Aquisição de vale-transporte.
Valor: R\$ 567,60
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE
Processo Nº 158/2017
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passageiros
Objeto: Aquisição de vale-transporte.
Valor: R\$ 2.779,48
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE
Processo Nº 169/2017
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passageiros
Objeto: Aquisição de vale-transporte.
Valor: R\$ 23.852,10
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE
Processo Nº 169/2017
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passageiros
Objeto: Aquisição de vale-transporte.
Valor: R\$ 421,44
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
TOMADA DE PREÇO 001/2017
Processo Nº 003/2017
Favorecido: Vinaque Comércio de Alimentos Ltda Me
Objeto: Aquisição de gênero alimentício.

Valor: R\$ 2.070,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
TOMADA DE PREÇO 001/2017
Processo Nº 003/2017
Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de gênero alimentício.
Valor: R\$ 6.624,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
TOMADA DE PREÇO 002/2017
Processo Nº 001/2017
Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de carnes.
Valor: R\$ 252.681,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
TOMADA DE PREÇO 002/2017
Processo Nº 001/2017
Favorecido: Amanbella Comércio de Alimentos Eireli
Objeto: Aquisição de carnes.
Valor: R\$ 13.911,20
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
TOMADA DE PREÇO 001/2017
Processo Nº 003/2017
Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de gênero alimentício.
Valor: R\$ 59.533,94
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
TOMADA DE PREÇO 001/2017
Processo Nº 003/2017
Favorecido: Amanbella Comércio de Alimentos Eireli
Objeto: Aquisição de gênero alimentício.
Valor: R\$ 2.767,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
TOMADA DE PREÇO 001/2017
Processo Nº 003/2017
Favorecido: Mercearia Andrade Pinto Ltda - Me
Objeto: Aquisição de gênero alimentício.
Valor: R\$ 7.508,74
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 005/2017
Processo Nº 004/2017
Favorecido: Caravello Azevedo Com.de Produtos de Limpeza
Objeto: Aquisição de material descartável.
Valor: R\$ 2.151,10
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 005/2017
Processo Nº 004/2017
Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de material descartável.
Valor: R\$ 3.578,28
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 005/2017
Processo Nº 004/2017
Favorecido: Oliveira e Cersozimo Comércio de Embalagem
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 5.583,20
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 005/2017
Processo Nº 004/2017
Favorecido: Amanbella Comércio de Alimentos Eireli
Objeto: Aquisição de material descartável.

Valor: R\$ 4.730,42
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 005/2017
Processo Nº 004/2017
Favorecido: Oliveira e Cersozimo Comércio de Embalagem
Objeto: Aquisição de material descartável.
Valor: R\$ 1.316,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 004/2017
Processo Nº 097/2017
Favorecido: Caravello Azevedo Com.de Produtos de Limpeza
Objeto: Aquisição de material descartável.
Valor: R\$ 7.426,84
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 004/2017
Processo Nº 097/2017
Favorecido: Amanbella Comércio de Alimentos Eireli
Objeto: Aquisição de material descartável.
Valor: R\$ 35.512,80
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 004/2017
Processo Nº 097/2017
Favorecido: LC Log Representante Comércio e Serviço Eireli
Objeto: Aquisição de material descartável.
Valor: R\$ 3.795,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 006/2017
Processo Nº 147/2017
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de ração.
Valor: R\$ 19.730,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 006/2017
Processo Nº 147/2017
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de ferraduras para cavalo.
Valor: R\$ 1.194,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 006/2017
Processo Nº 147/2017
Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de palha de arroz.
Valor: R\$ 17.700,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 006/2017
Processo Nº 147/2017
Favorecido: Shopping do Fazendeiro Produtos da Agropecuária
Objeto: Aquisição de cravo para ferradura.
Valor: R\$ 220,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA – P – Nº 016/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Designar Cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Topografia do Departamento de Engenharia – C.A.I.10.

A Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 27/03/2017, o servidor **THEMIS PONZIO DE REZENDE** para o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Topografia do Departamento de Engenharia, da Diretoria de Arquitetura e Engenharia - C.A.I.10, deste Instituto, atribuir Gratificação de Representação de 20% previsto no Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de abril de 2017.

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretora Presidente

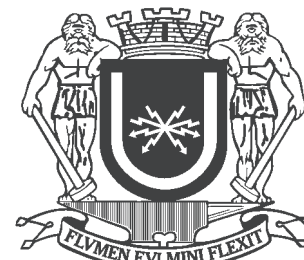
EPD - Empresa de Processamento de Dados

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: Seamaq Comércio e Serviços- CNPJ: 00.423.535/0001-75
OBJETO: Placa de Comando
VALOR GLOBAL: R\$ 240,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, art. 60 e 61

Volta Redonda, 12 de abril 2017.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2017:

Saldo do mês anteriorR\$ 1.272.554,97
ORÇAMENTO (Empenhado):
No mêsR\$ 503.369,08
Até o mêsR\$ 21.946.903,23

RECEITA (Repasse):
No mêsR\$ 2.658.333,33
Até o mêsR\$ 7.975.499,99

DESPESA (Orçamentária):
No mêsR\$ 2.539.929,14
Até o mêsR\$ 7.059.348,90

Saldo para o mês seguinteR\$ 1.328.599,98

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 11 de março de 2017.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurélio da Conceição Ramos
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil
CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051

Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente da CMVR

RESOLUÇÃO Nº 4.405

EMENTA: CRIA DIPLOMA 09 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Cria Diploma 09 de Novembro, no Município de Volta Redonda, que será concedido a trabalhadores que se destacaram na luta por melhorias das condições de trabalho.

Art. 2º - O Diploma instituído nesta Resolução será em padrão determinado por esta Casa Legislativa, contendo na frente, o nome do trabalhador homenageado e o símbolo do Memorial aos Trabalhadores, instalado na Praça Juarez Antunes.

§1º - A entrega da honraria ocorrerá na semana que contem o dia 09 de novembro de cada ano, em solenidade da Câmara Municipal, em sessão especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Poderão ser concedidas anualmente até 21 Diplomas 09 de Novembro, no Município de Volta Redonda.

§3º - A concessão da honraria dar-se-á por Projeto de Resolução, aprovado pela Câmara Municipal, com a devida justificativa e comprovação de serviços prestados à CSN- Companhia Siderúrgica Nacional, pelo homenageado.

§4º - Cada Vereador poderá propor um homenageado por ano, não se computando os casos de arquivamento ou rejeição, ficando o saldo a carga do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.406

EMENTA: REJEITA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DO ANO DE 2011 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA ANTÔNIO FRANCISCO NETO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Volta Redonda do ano de 2011, exercida pelo Senhor Prefeito Municipal – Antônio Francisco Neto, de conformidade com o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE e Parecer Técnico da Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento do Poder Legislativo do Município de Volta Redonda, que passa a integrar o texto desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de abril de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 01/17

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 19.188.725/0001-83.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral, conforme especificado abaixo: 1.800 garrafas (20 litros cada) de água mineral sem gás, 36 fardos contendo 12 garrafas de 510 ml de água mineral sem gás, e 60 fardos contendo 12 garrafas de 510 ml de água mineral com gás, pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.299,80 (vinte mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.91.01.031.0001.2.970.33903000000-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 017/17.

VIGÊNCIA: a partir de 10 de março de 2017.

ATO Nº 9.425

Considerando a necessidade de regulamentação e adoção de critérios para uso dos veículos oficiais de propriedade do Legislativo Municipal;

Considerando que os membros da Mesa Diretora, assim como os Presidentes e Membros das Comissões Permanentes, desempenham missão oficial de representar o Legislativo Municipal;

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Resolvem:

Art. 1º – Os veículos oficiais pertencentes ao Poder Legislativo destinam-se a atender às necessidades dos seus serviços e da representação de natureza político-administrativa, sendo o seu uso fixado no presente regulamento.

Art. 2º – Cada veículo terá um formulário, instituído pelo ato nº 8.477, a ser preenchido diariamente pelo respectivo condutor e assinado, do qual constarão os registros de saída e chegada, o destino e a quilometragem rodada.

Parágrafo Único - Os formulários de controle deverão ser entregues ao responsável imediato pelos veículos que os rubricará e os enviará à Divisão de Patrimônio mensalmente, até o segundo dia útil do mês subsequente.

Art. 3º – Somente será permitido o deslocamento fora das divisas do município nos casos expressos no artigo 1º deste Ato e com a autorização do respectivo responsável.

Art. 4º - Fica a guarda e responsabilidade do veículo ao Vereador detentor da carga patrimonial.

Art. 5º - Todas as multas decorrentes de atos de infração de trânsito serão cobradas em sistema de folha de pagamento, limitado ao valor permitido para os descontos em consignação, dos condutores dos veículos ou dos detentores da carga patrimonial, através de suas matrículas, cuja indicação caberá ao Vereador responsável pelo veículo oficial, no prazo de 10 (dez) dias do

seu conhecimento.

Art. 6º - O setor responsável pela frota providenciará a alienação à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, na forma da lei, de todos os veículos cuja manutenção não compensar em razão de seu alto custo.

Art. 7º - Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Ato nº 3.473 de 4 de outubro de 1995, Ato nº 4.846 de 01 de setembro de 2001 e Ato nº 8.475 de 01 de janeiro de 2014.

Volta Redonda, 06 de abril de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.427

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Maria Helena Batista**, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, ora à disposição desta casa, para **substituir** a partir de 22 de maio de 2017 a 10 de junho de 2017, na função gratificada de **Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo**, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora **Vaviane Gomes de Assis Rodrigues**, matrícula nº 1050, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 540/2017.

Volta Redonda, 06 de abril de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

EXMO. SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A empresa **Nova Siciliano Indústria e Comércio de Placas Metálicas Ltda-EPP** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 12 de abril de 2017, referente ao Processo Administrativo nº 268/2017, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo apresentado o valor global de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, conforme Ata anexa, referente **“contratação de empresa especializada para confecção de títulos de cidadania, medalhas e troféus para Sessões Solenes desta Casa Legislativa, de acordo com termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses”**. Em face disso, a Pregoeira opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS
PREGOEIRA
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 268/2017 em favor da empresa **Nova Siciliano Indústria e Comércio de Placas Metálicas Ltda-EPP**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para,

de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Volta Redonda, de março de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa **RJC Capini Monitoramento LTDA-ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 23 de março de 2017, referente ao Processo Administrativo nº 547/2016, na modalidade CONVITE, tendo apresentado o valor global de R\$ 11.190,00 (onze mil, cento e noventa reais) conforme Ata, referente para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de circuito fechado de TV (CFTV), nas dependências físicas de toda a Câmara Municipal, 24h por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta, abrangendo o fornecimento e instalação de câmeras, cabeamento estruturado, o gerenciamento, a instalação, a operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, sob a forma de comodato, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Edital**". Em face disso, a Divisão de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o

resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 14 de abril de 2017.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 547/2016 em favor da empresa **RJC Capini Monitoramento LTDA-ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 11.190,00 (onze mil, cento e noventa reais).

Volta Redonda, 14 de abril de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa **MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 06 de abril de 2017, referente ao Processo Administrativo nº 212/2017, na

modalidade CONVITE, tendo apresentado o valor global de R\$ 25.734,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais) conforme Ata, referente a **"Contratação de empresa visando a compra de material de informática, conforme quantidades e especificações registradas no Convite 008/17, para esta Casa Legislativa."** Em face disso, a Divisão de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182
À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 212/2017 em favor da empresa **MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 25.734,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Volta Redonda, 17 de abril de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE

ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET

